



EDITAL Nº 001/2019 – MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/UFT-COPESE, DE 02 DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO - QUADRO DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO 2019

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 00.299.198/0001-56, com sede na Avenida Murilo Braga, Nº 1887, Centro, nesta cidade de Porto Nacional/TO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Joaquim Maia Leite, tendo em vista o disposto no art. 94, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município de Porto Nacional/TO, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para os cargos públicos efetivos de Níveis Fundamental, Médio e Superior. Para tanto, serão observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município de Porto Nacional, na Lei nº 1.435/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Porto Nacional), na Lei nº 1.928/08 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Porto Nacional), Lei 2.045/12 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Porto Nacional) e alterações posteriores até a data de publicação deste Edital, bem como as normas contidas neste Edital.

1.2 O concurso será regido por este Edital, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), e realizado no Estado do Tocantins, na cidade de **Porto Nacional/TO**, conforme o Cronograma de atividades disposto no Quadro I a seguir:

QUADRO I - CRONOGRAMA GERAL	
2019 – ABRIL	
Dia 02	Publicação do Edital de Abertura
De 03 a 08	Prazo para interposição de recurso (impugnação) contra o edital. Somente através de link específico disponibilizado no site www.copese.uft.edu.br .
De 07 a 10	Prazo para solicitação on-line de isenção da taxa de inscrição pele critério da doação de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 1.962/2008
Dia 16	Último dia para entrega ou envio da documentação comprobatória referente à solicitação de isenção da taxa de inscrição pele critério da doação de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 1.962/2008
Dia 29	Divulgação das respostas às solicitações de impugnação do edital.
2019 – MAIO	
Dia 02	Divulgação do Resultado Provisório das solicitações de isenção da taxa de inscrição pele critério da doação de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 1.962/2008
Dias 03 a 07	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pele critério da doação de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 1.962/2008
Dia 09	Início das Inscrições pela Internet a partir das 10 horas (www.copese.uft.edu.br)
Dia 09 a 14	Prazo para solicitação on-line de isenção da taxa de inscrição pele critério do Cadastro Único do Governo Federal, nos termos do Decreto nº 6.593/2008
Dia 15	Respostas aos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pele critério da doação de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 1.962/2008
	Publicação do Resultado Definitivo das solicitações de isenção pele critério da doação de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 1.962/2008 (www.copese.uft.edu.br)
Dia 21	Divulgação do Resultado Provisório das solicitações de isenção da taxa de inscrição pele critério do Cadastro Único do Governo Federal, nos termos do Decreto nº 6.593/2008

*Atualizado em 08 de maio de 2019 (conforme Edital de Retificação nº 02/2019)



Dias 22 e 23	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pelo critério do Cadastro Único do Governo Federal, nos termos do Decreto nº 6.593/2008
Dia 28	Publicação do Resultado Definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição pelo critério do Cadastro Único do Governo Federal, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 (www.copese.uft.edu.br)
2019 – JUNHO	
Dia 12	Às 23h59min – Término das inscrições
Dia 13	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
	Último dia para envio ou entrega dos documentos referentes à solicitação de Atendimento Especial. (conforme item 5 deste Edital)
Dia 25	Divulgação da relação provisória das respostas às solicitações de Atendimento Especial
Dia 26	Prazo para recursos contra o indeferimento das solicitações de Atendimento Especial
2019 – AGOSTO	
Dia 01	Divulgação da relação definitiva das respostas às solicitações de Atendimento Especial
	Divulgação dos Locais de Provas
Dia 02	Divulgação da Concorrência
Dia 18	Aplicação das Provas (conforme Quadro II do subitem 7.2 deste edital)
Dia 19	Divulgação dos gabaritos provisórios
Dia 20	Prazo para interposição de Recursos contra as questões e gabarito provisório das provas objetivas. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet (http://www.copese.uft.edu.br)
2019 – SETEMBRO	
Dia 16	Divulgação da resposta aos recursos contra o gabarito provisório (<i>data provável</i>)
	Divulgação dos gabaritos definitivos (<i>data provável</i>)
2019 – OUTUBRO	
Dia 11	Publicação do Resultado Final
Dia 18	Homologação do Resultado Final

1.3 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Porto Nacional-TO.

1.4 A jornada de trabalho poderá ocorrer em um ou dois turnos, durante os períodos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades do Município de Porto Nacional/TO.

1.5 O concurso público visa o provimento de **379 vagas para posse imediata** e **125 vagas para Formação de Cadastro de Reserva**, distribuídas em Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior, conforme Anexo I deste edital.

1.6 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá o exame de conhecimentos mediante aplicação de **Prova Objetiva de Conhecimentos**, de caráter classificatório e eliminatório, elaborada conforme o Conteúdo Programático constante no Anexo II deste edital.

1.7 Os cargos, os códigos dos cargos, o total de vagas, a distribuição das vagas, a jornada de trabalho, a remuneração inicial, a formação exigida para cada cargo, e a descrição sumária das atividades dos cargos, constam no Anexo I deste edital.

1.8 A **fiscalização de todos os atos do Concurso ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial do Concurso Público** para preenchimento de cargos do Poder Executivo do Município de Porto Nacional e formação de cadastro de reserva, **indicada pelo Secretário Municipal de Administração, com membros pertencentes ou não ao Quadro de**

**Atualizado em 08 de maio de 2019 (conforme Edital de Retificação nº 02/2019)*



Servidores Municipais, de reconhecida idoneidade moral e, quando possível, com conhecimento das matérias a serem examinadas.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1 Ser aprovado no concurso público e considerado apto nos exames médicos admissionais.
- 2.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972.
- 2.3 Estar em gozo dos direitos políticos.
- 2.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 2.6 Comprovar a formação exigida para o cargo, conforme o Anexo I deste edital.
 - 2.6.1 Além da Formação Exigida, considerar ainda a apresentação de inscrição no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.
- 2.7 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.
- 2.8 Não ser aposentado por invalidez por qualquer regime de previdência.
- 2.9 Não possuir, contra si, sentença criminal condenatória que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo.
- 2.10 Cumprir as determinações deste edital.
- 2.11 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 2.12 Apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da posse.
- 2.13 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfizer até a data da posse, mesmo tendo sido aprovado será automaticamente eliminado deste concurso público.
- 2.14 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

3 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

- 3.1 A Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no período compreendido entre as **10 horas do dia 09 de maio de 2019 e 23h59min do dia 12 de junho de 2019**.
- 3.2 **Valor da taxa de inscrição:**
 - 3.2.1 Nível Fundamental – R\$ 80,00 (oitenta reais);
 - 3.2.2 Nível Médio – R\$ 90,00 (noventa reais);
 - 3.2.3 Nível Superior – R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- 3.3 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de identidade e do CPF, endereço residencial, dados para contato, cargo, código do cargo, dentre outras informações, todos de preenchimento obrigatório, enviar a solicitação de sua inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o dia **13 de junho de 2019**, independentemente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.
- 3.4 Antes de **efetuar a inscrição** e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e em seus Anexos, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e observar a formação exigida para o cargo ao qual deseja concorrer (conforme Anexo I deste edital).
- 3.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.



3.6 Ao se inscrever, o candidato aceita as condições ditas no edital do concurso e declara serem verdadeiras as informações prestadas no requerimento de inscrição, dispondo a COPESE e a Administração Pública do direito de excluir do concurso público aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos até o encerramento do certame, respeitados os limites contratuais, e do estágio probatório respectivamente.

3.7 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

3.8 A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 As inscrições somente serão confirmadas, após a comprovação de pagamento do boleto bancário. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

3.10 O recolhimento da taxa de inscrição realizado fora do prazo estabelecido neste edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição, e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

3.11 Não será aceito depósito em conta corrente, transferência ou agendamento de pagamento.

3.12 O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em mais de um cargo de mesmo nível de classificação e/ou naqueles em que as provas ocorrerão no mesmo horário, e ainda, o candidato que efetuar mais de uma vez o pagamento para a mesma inscrição (mesmo boleto), **terá confirmada somente aquela cuja data de pagamento seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente e não haverá devolução de pagamento.**

3.13 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

3.14 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.15 É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

3.16 **DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.16.1 Após 3 (três) dias úteis do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br> se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. **Em caso negativo, o candidato terá mais três dias úteis após a divulgação dos locais de provas para entrar em contato com a COPESE**, de segunda a sexta-feira, úteis, de 8h as 12h e de 14h as 18h, ou através do e-mail copese@uft.edu.br, ou do telefone (63) 3229-4445, para verificar o ocorrido.

3.17 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.17.1 A COPESE não enviará nenhuma comunicação/cartão de confirmação para o candidato sendo que, a obtenção destas informações é de responsabilidade do candidato, através do endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

3.17.2 Os eventuais erros de digitação verificados na confirmação da inscrição do candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia de aplicação das provas, em Ata de Sala, e é de responsabilidade do candidato solicitar ao aplicador de prova (fiscal) a alteração.

4 **DA ISENÇÃO FINANCEIRA**

4.1 Poderá solicitar a isenção total do pagamento da taxa de inscrição do **Concurso Público – Quadro de Servidores do Poder Executivo do Município de Porto Nacional 2019** os candidatos doadores voluntários de sangue, **nos termos da Lei Municipal nº 1.962, de 08 de novembro de 2008, do município de Porto Nacional e/ou os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda.**

4.1.1 Para ter direito à isenção da taxa de inscrição **nos termos da Lei Municipal nº 1.962, de 08 de novembro de 2008, do município de Porto Nacional**, o candidato deverá solicitá-la no período previsto no cronograma do Quadro I do subitem 1.2 deste edital, tendo que **(obrigatoriamente)**:

a. Preencher corretamente o formulário de solicitação de isenção disponibilizado por meio de link específico no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br;

b. Enviar pelos Correios via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento para COPESE/CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL 2019/ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO, Caixa Postal nº 34,

**Atualizado em 08 de maio de 2019 (conforme Edital de Retificação nº 02/2019)*



CEP 77001-970, Palmas-TO, ou entregar pessoalmente ou por terceiros, obedecidos os prazos previstos no cronograma do Quadro I do subitem 1.2 deste edital, envelope lacrado destinado à CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL 2019/ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO no endereço COPESE/UFT/Campus Universitário de Palmas – ALCNO 14 (109 Norte), Av. NS 15, Palmas-TO, nos horários de 8h as 12h e de 14h as 18h (exceto sábados, domingos e feriados), contendo os seguintes documentos comprobatórios:

- b1. Formulário de solicitação de isenção preenchido, comprovando a opção pelo Critério de Isenção (impresso do site da COPESE: www.copese.uft.edu.br);
- b2. Cópia do documento de identificação oficial do candidato;
- b3. Cópia do documento expedido pela entidade coletora de sangue, onde deverá constar o nome completo do doador, CPF e os dados referentes às doações;
- b4. Declaração de Veracidade das Informações devidamente preenchido e assinado pelo candidato; (disponível no anexo III deste edital).

4.1.2 A concessão de isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei Municipal nº 1.962, de 08 de novembro de 2008, fica condicionada à comprovação de **2 (duas)** doações consecutivas de sangue especificamente no Hemocentro de Porto Nacional.

4.1.3 Estritamente para este concurso, serão aceitas comprovações de doações de sangue **em um período de 12 (doze) meses, anteriores à publicação deste Edital.**

4.1.4 Para ter direito à isenção da taxa de inscrição nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, é obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato, atribuído pelo CadÚnico e o preenchimento correto de todos os dados solicitados no Formulário de Solicitação de Isenção, disponibilizado por meio de link específico no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br;

4.1.5 A concessão de isenção da taxa de inscrição pelo Cadastro Único está sujeita à aprovação do Número de Identificação Social – NIS, do candidato na Base Nacional do CadÚnico, pelo Sistema de Isenção de Taxas de Concursos (SISTAC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

4.1.6 A COPESE não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida do Número de Identificação Social e/ou dos demais dados fornecidos pelo candidato no ato da solicitação de isenção.

4.1.7 A resposta às solicitações de isenção da taxa de inscrição será publicada no site <http://www.copese.uft.edu.br> na data prevista no Quadro I do subitem 1.2 deste edital.

4.1.8 Será admitido recurso (on-line) contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, com prazo de interposição e data de publicação da resposta a estes recursos previstos no Quadro I do subitem 1.2 deste edital.

4.1.9 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção **indeferido** poderão efetuar normalmente a inscrição, se assim desejarem, devendo pagar o valor integral da taxa até o último dia do prazo previsto no Quadro I do subitem 1.2 deste edital.

4.1.10 Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição.

4.1.11 Será admitida a isenção de mais de uma inscrição no concurso público para o candidato que se inscrever em cargos distintos.

4.1.12 A confirmação da inscrição dos candidatos que tiverem o pedido de isenção **deferido**, será realizada até 03 (três) dias úteis do término do período de inscrição.

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

5.2 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior **deverá enviar:**

- a. o original do Anexo IV deste edital (Requerimento de Atendimento Especial) preenchido e assinado;
- b. cópia do CPF; e
- c. laudo médico (original ou cópia), emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial

**Atualizado em 08 de maio de 2019 (conforme Edital de Retificação nº 02/2019)*



solicitado.

5.3 A documentação citada no subitem anterior poderá ser enviada pelos Correios via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para COPESE/CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL 2019/ATENDIMENTO ESPECIAL, Caixa Postal nº 34, CEP 77001-970, Palmas/TO, ou entregar pessoalmente ou por terceiros, obedecidos os prazos previstos no cronograma do Quadro I do subitem 1.2 deste edital, envelope lacrado destinado à CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL 2019/ATENDIMENTO ESPECIAL no endereço COPESE, UFT/Campus Universitário de Palmas, ALC NO 14 (109 Norte), Av. NS 15, s/n, Palmas/TO nos horários de 8h as 12h e de 14h as 18h (exceto sábados, domingos e feriados). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem anterior, o Anexo IV (original assinado) deste edital, acompanhado de cópia do CPF e da **Certidão de Nascimento da criança**, e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.4.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 5.4 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

5.4.2 Somente poderão permanecer no local de realização das provas, além da candidata, a criança lactente e o acompanhante adulto. Não será permitida a permanência de outras crianças e/ou acompanhantes.

5.4.3 Não haverá tempo adicional para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas.

5.4.4 A COPESE/UFT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.5 O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para a realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem 5.3 deste edital, o Anexo IV (original, preenchido e assinado) deste edital, acompanhado de cópia do CPF, **laudo e parecer (original ou cópia), emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 4 do Decreto nº 9.508/2018.**

5.6 O fornecimento do Anexo IV, da cópia do CPF e do laudo médico (original ou cópia), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A COPESE/UFT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.7 O laudo médico (original ou cópia), a cópia do CPF e o Anexo IV valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.8 O candidato que não enviar ou entregar os documentos conforme os subitens 5.2, 5.3, 5.4, 5.4.1 e 5.5 deste edital, mesmo que tenha declarado no momento da inscrição, terá sua solicitação de atendimento especial indeferida e fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

5.9 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, data prevista no Quadro I do subitem 1.2 deste edital.

5.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e no Decreto nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.2 Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 8.112/1990, bem como na forma do art. 1º, §1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, serão reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas existentes no concurso. Também será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso, computando-se as vagas inicialmente ofertadas

6.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações.



6.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.5 Os candidatos com deficiência aprovados serão convocados para a perícia médica, e deverão apresentar-se munidos de laudo médico original, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, emitido nos últimos 90 (noventa) dias para deficiências reversíveis, e sem limite de data de emissão para deficiências irreversíveis, que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, no qual conste:

- a. o código da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças – CID;
- b. a categoria de deficiência classificada no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999.

6.6 O candidato com deficiência **poderá** requerer, na forma do item 5 (e seus subitens) deste edital, atendimento especial para a realização das provas, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

6.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

6.8 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, **se classificado no concurso**, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e, posteriormente, **se e quando convocado**, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pelo Município de Porto Nacional/TO para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

6.9 **Os candidatos aprovados, quando convocados** (conforme subitem anterior), deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico, original e expedido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

6.10 A não observância do disposto no subitem 6.7 deste edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.11 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no art. 44 do Decreto nº 3.298/99, bem como aos incisos II, III e IV do § único do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

6.12 Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

6.13 As vagas definidas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

6.14 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

6.15 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

6.15.1 **Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.**

7 DAS PROVAS

7.1 O Concurso Público será composto de **Prova Objetiva de Conhecimentos**, de caráter classificatório e eliminatório, **para todos os cargos** e abordará conhecimentos compatíveis com o nível de escolaridade exigido para o cargo, conforme os programas constantes no **Anexo II** deste edital.

7.2 A Prova Objetiva de Conhecimentos será realizada conforme o especificado no Quadro II a seguir:



QUADRO II – APLICAÇÃO DAS PROVAS					
DATA DA APLICAÇÃO	TURNOS	FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO DA PROVA	CARGO
18/08/2019	Matutino	8h	8h10min	3 horas	Todos os Cargos de Nível Superior
18/08/2019	Matutino	8h	8h10min	3 horas	Todos os Cargos de Nível Fundamental
18/08/2019	Vespertino	14h	14h10min	3 horas	Todos os Cargos de Nível Médio

7.3 As provas serão realizadas no Estado do Tocantins, na cidade de **Porto Nacional /TO**. A depender do quantitativo de candidatos inscritos, as provas poderão, ainda, ser realizadas no distrito de Luzimangues e na cidade de Palmas/TO.

7.4 Os locais de realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, na data prevista no Quadro I do subitem 1.2 deste edital. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.5 A COPESE/UFT e o Município de Porto Nacional/TO reservam-se ao direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

7.6 Não serão dadas, por telefone e/ou por correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente este edital e os editais e comunicados a serem divulgados na forma do subitem 7.4 e em conformidade com o Quadro I do subitem 1.2 deste edital.

8 DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

8.1 A **Prova Objetiva de Conhecimentos** será constituída de **40 questões objetivas**, no formato de múltipla escolha, sobre os conteúdos elencados no **Anexo II** deste edital e agrupada em **Áreas de Conhecimento** em conformidade com o Quadro III a seguir:

QUADRO III – PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS			
Prova / Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	2,00 pontos	20,00 pontos
Noções de Informática	05	1,00 ponto	5,00 pontos
Conhecimentos Regionais	05	1,00 ponto	5,00 pontos
Legislação Pertinente ao Município de Porto Nacional - TO	10	3,00 pontos	30,00 pontos
Conhecimentos Específicos	10	4,00 pontos	40,00 pontos
Total de questões:			40 questões
Pontuação máxima da Nota da Prova Objetiva de Conhecimento:			100 pontos

8.2 Cada questão da Prova Objetiva de Conhecimentos terá o valor correspondente em conformidade com o Quadro III do item 8.1 deste edital, e terá o formato de múltipla escolha, com **quatro alternativas**, das quais apenas 1 (uma) será correta.

8.3 O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Personalizada, que será o **único documento válido para a correção da Prova Objetiva de Conhecimentos**. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas e na própria Folha de Respostas.

8.4 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro ou descuido do candidato.**

8.5 Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.



8.6 O candidato deverá marcar na Folha de Respostas, para cada questão, **somente uma das opções (alternativas) de resposta**, sendo atribuída nota zero à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada ou, ainda, com emenda ou rasura, ainda que legível.

9 DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

9.1 Será admitido recurso quanto às questões da Prova Objetiva de Conhecimentos e gabaritos preliminares, exclusivamente via internet, no prazo previsto no cronograma do Quadro I do subitem 1.2 deste edital, no endereço <http://www.copese.uft.edu.br>.

9.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com as bibliografias correspondentes, e sem identificação do interessado no corpo do recurso, conforme formulário específico, que será disponibilizado no endereço <http://www.copese.uft.edu.br>.

9.3 Não serão considerados os recursos que não estiverem de acordo com os subitens 9.1 e 9.2 deste edital, ou os que forem enviados por fax, pelos Correios ou por correio eletrônico. Também não serão respondidos recursos relativos a problemas de impressão da prova.

9.4 Todos os recursos dentro dos padrões exigidos serão analisados e, havendo alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no momento da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Resposta da Prova Objetiva de conhecimentos.

9.5 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.6 Relativo ao gabarito provisório, deverão ser observados os seguintes pontos:

9.6.1 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.6.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito provisório de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.6.3 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9.6.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

10.1 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas **no mínimo uma hora e no máximo dez (10) minutos antes do horário fixado para o início das provas** - quando os portões (dos locais onde as provas serão realizadas) serão fechados, **munido apenas de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente e de seu Documento de Identidade (original) que bem o identifique**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, borracha e/ou caneta fabricada em material não transparente durante a realização das provas.

10.2 Somente será admitida a entrada na sala de provas do candidato que estiver portando **documento de identidade original que bem o identifique**.

10.3 **Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; carteira nacional de habilitação – modelo (com foto) aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

10.4 **Não** serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.5 **Não** será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, ele deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, **expedido há no máximo sessenta (60) dias**, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.



10.7 A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.8 No dia de realização das provas, o candidato que não apresentar o Documento de Identidade (original), numa das formas definidas nos subitens 10.3 e 10.6 deste edital, não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

10.9 Durante o período de realização das provas, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar disponível, para os aplicadores de prova, sobre a carteira.

10.10 Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, 10 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.10.1 O candidato que adentrar ao prédio de realização das provas, conforme o item anterior, deverá, impreterivelmente, estar na sala/recinto de aplicação até o prazo do início das provas; caso não esteja a tempo na sala/recinto, mesmo estando dentro do prédio, será eliminado do Processo Seletivo.

10.11 Em hipótese alguma, o candidato que se retirar do prédio de realização das provas poderá retornar a ele.

10.12 Durante a realização de todas as provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do Documento de Identidade (original), coleta da assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.13 Por motivo de segurança, o candidato deverá permanecer no local de realização das provas por, no mínimo, 90 (noventa) minutos após o início delas, mesmo depois de eliminado.

10.14 Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas, mesmo que o candidato tenha porte legal. O candidato que estiver portando armas deverá informar ao Aplicador, que o encaminhará à Coordenação para o recolhimento, de acordo com as normas de segurança - proceder à identificação da arma e acondicioná-la em local indicado.

10.15 Candidatos com cabelos compridos, quando solicitado, deverão prendê-los de forma que as orelhas fiquem descobertas.

10.16 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, apontamentos, apostilas, réguas, calculadoras, manuais, dicionários, impressos, anotações ou qualquer material semelhante.

10.17 No dia de realização das provas, a COPESE/UFT poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

10.18 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo, o candidato que durante a sua realização:

- a. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b. for surpreendido portando livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos (independente do conteúdo) que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c. for surpreendido portando (mesmo que desligado) quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como bip, smartphone, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, fones de ouvido, chaves integradas com dispositivos eletrônicos, controle de alarme de carro e moto, controle de portão eletrônico etc., bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira/grafite, borracha, caneta em material não-transparente, óculos de sol (exceto com comprovação de prescrição médica), qualquer tipo de carteira ou bolsa e armas;
- d. se durante a realização das provas qualquer um dos objetos citados na alínea anterior (mesmo que recolhido e estando lacrado embaixo da carteira) emitir **qualquer sinal**;
- e. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f. não entregar o Caderno de Provas e a Folha de Resposta, ao término do tempo destinado à sua realização;



- g. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Provas (ou parte dele) e/ou a Folha de Respostas;
 - i. descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e na Folha de Respostas;
 - j. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - k. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
 - l. não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digitais;
 - m. for surpreendido portando caneta fabricada em material não-transparente;
 - n. for surpreendido portando anotações (independente do conteúdo);
 - o. for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
 - p. não permitir ser submetido ao detector de metal;
 - q. se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos.
- 10.19 Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato ou nas Instruções constantes no Caderno de provas, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 10.20 Se for constatado que o candidato esteja de posse (mesmo que desligado) de qualquer um dos objetos descritos no subitem 10.18 deste edital, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 10.21 **A COPESE/UFT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 10.18 deste edital, no dia de realização das provas.**
- 10.22 A COPESE/UFT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no subitem 10.18 deste edital.
- 10.23 A COPESE/UFT não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 10.24 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 10.25 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 10.26 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correrão por conta dos candidatos.
- 10.27 O candidato deverá, ao terminar, entregar ao Aplicador de Prova a Folha de Respostas e o Caderno de Prova, não sendo permitido ao candidato, em hipótese alguma, levar os mesmos. Somente a **Folha de Rascunho** poderá ser levada para posterior conferência.
- 10.28 Não será permitido ao candidato fumar durante a realização das provas.
- 10.29 **Não haverá repetição ou segunda chamada de prova.**
- 10.30 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 10.31 O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 10.32 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a UFT/COPESE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário e da comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 10.32.1 A inclusão de que trata o subitem 10.32 deste edital será realizada de forma condicional, e será analisada pela UFT/COPESE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

**Atualizado em 08 de maio de 2019 (conforme Edital de Retificação nº 02/2019)*



10.32.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 10.32 deste edital, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.33 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

10.34 Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes neste edital e/ou futuros editais/aditamentos divulgados no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

10.35 Os três últimos candidatos a terminarem as provas em cada sala/recinto de aplicação, somente poderão se retirar do local de prova após assinarem conjuntamente a Ata de Sala.

11 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 A **Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos (NPC)** dos candidatos será igual à soma do total de pontos obtidos em todas as questões da **Prova Objetiva de Conhecimentos**, obedecidos os critérios estabelecidos no Quadro III do item 8.1 deste edital.

11.2 Será **reprovado e eliminado** do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a. obtiver nota inferior a 08 (oito) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Língua Portuguesa;
- b. obtiver nota inferior a 02 (dois) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Noções de Informática;
- c. obtiver nota inferior a 02 (dois) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Conhecimentos Regionais;
- d. obtiver nota inferior a 12 (doze) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Legislação Pertinente ao Município de Porto Nacional/TO;
- e. obtiver nota inferior a 16 (dezesesseis) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Conhecimentos Específicos;
- f. obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos, na Nota da Prova de Conhecimentos (NPC).

11.3 A Nota Final (NF) dos candidatos será igual à Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos (NPC).

11.4 O candidato eliminado na forma dos subitens 11.2 e 11.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

11.5 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada cargo.

11.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte.

11.7 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a. tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b. obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c. obtiver o maior número de pontos na Prova de Legislação Pertinente ao Município de Porto Nacional/TO;
- d. obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
- e. persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.



12 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

12.1 O candidato aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste edital, será nomeado, obedecida à ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado, mediante ato de nomeação expedido pelo Prefeito de Porto Nacional/TO, publicada no Portal da Transparência de Porto Nacional e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

12.2 Além dos requisitos já estabelecidos no item 2 (e seus subitens) deste edital, o candidato aprovado, para ser empossado no cargo, não poderá ter sido demitido do Serviço Público Municipal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente da seguinte infração: valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem.

12.3 Não poderá retornar ao Serviço Público Municipal o servidor que foi demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

- a. prática de crime contra a administração pública;
- b. improbidade administrativa;
- c. aplicação irregular de dinheiro público;
- d. lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;
- e. corrupção, ativa ou passiva.

12.4 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, pela Junta Médica do Município de Porto Nacional/TO, para o exercício do cargo, incluindo os candidatos com deficiência.

12.5 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

12.5.1 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

12.6 A nomeação dos candidatos ocorrerá dentro do limite de vagas estabelecidas no Anexo I deste edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

12.7 A aprovação no concurso público não assegura ao candidato direito de ingresso, exceto para os aprovados no número de vagas para posse imediata previstas neste Edital.

12.8 A nomeação de candidato aprovado será efetivada atendendo ao interesse, à conveniência e à disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

13 DO RECURSO CONTRA ESTE EDITAL (IMPUGNAÇÃO)

13.1 Serão admitidos recursos administrativos contra o presente edital, na eventualidade de ser identificado qualquer ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

13.2 Os recursos deverão ser protocolados no prazo previsto no cronograma disposto no Quadro I do subitem 1.2 deste edital, em link específico disponibilizado no site oficial da COPESE/UFT (www.copese.uft.edu.br).

13.3 Os recursos serão analisados pela COPESE/UFT e as respostas estarão disponíveis ao interessado no prazo previsto no cronograma disposto no Quadro I do subitem 1.2 deste edital.

13.4 No caso de deferimento do recurso, a COPESE/UFT procederá à retificação do edital, e a versão definitiva será publicada integralmente no site oficial da COPESE/UFT (www.copese.uft.edu.br).

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A legislação com vigência após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

14.2 Todos os cálculos descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.3 O Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Porto Nacional/TO.

14.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Portal da Transparência de Porto Nacional, no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site: <http://www.copese.uft.edu.br>.

**Atualizado em 08 de maio de 2019 (conforme Edital de Retificação nº 02/2019)*



- 14.5 Serão publicados no Portal da Transparência de Porto Nacional e no Diário Oficial do Estado do Tocantins apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.
- 14.6 Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 14.7 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 14.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 14.9 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 14.10 A Fundação Universidade Federal do Tocantins e o Município de Porto Nacional/TO não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros.
- 14.11 Durante o período de validade do concurso, o Município de Porto Nacional/TO reserva-se ao direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas definidas neste edital.
- 14.12 Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, o Município de Porto Nacional/TO procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no edital de homologação.
- 14.13 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais (**EXCETO** os casos previstos em Lei), podendo ser cumprida nos horários diurno e noturno (a critério do Município de Porto Nacional/TO).
- 14.14 As despesas com a documentação, exames médicos ou quaisquer outros gastos decorrentes com a participação de candidatos ao concurso, correrão exclusivamente por conta dos candidatos.
- 14.15 A posse nos cargos fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Município de Porto Nacional/TO e ao atendimento das condições constitucionais e legais. Para a posse, serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no ato de inscrição, que comprovem o preenchimento dos requisitos previstos no Anexo I deste edital. Exigir-se-á, também, declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.
- 14.16 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 14.17 O Edital somente poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias da sua primeira publicação.
- 14.18 As disposições e instruções contidas nos Cadernos de Prova, na Folha de Resposta, nos avisos e cartazes passarão a integrar o presente Edital.
- 14.19 Todos os horários contidos neste Edital referem-se ao horário de Porto Nacional/TO.



14.20 Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pela UFT/COPESE e Município de Porto Nacional/TO, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada Pela Secretaria Municipal de Administração.

Porto Nacional/TO, 02 de abril de 2019.

Joaquim Maia Leite
Prefeito de Porto Nacional – TO



EDITAL Nº 001/2019 – MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/UFT-COPESE
ANEXO I – CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

1 NÍVEL FUNDAMENTAL

1.1 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO CARGO: PNF01

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
38	02	40	06	01	07

JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 998,00**

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Operação de equipamentos telefônicos e afins em conformidade com as regras que regem a atividade; proceder aos serviços de recepção nos prédios do poder público; trabalho com máquinas de reprodução gráfica, serviços de editoração gráfica, mecânica ou eletrônica de baixa complexidade; execução de serviços administrativos de baixa complexidade e outras tarefas semelhantes; executar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos.

1.2 CARGO: ELETRICISTA

CÓDIGO DO CARGO: PNF02

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
03	00	03	02	00	2

JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.046,86**

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Completo. Curso específico profissionalizante ou experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas em geral; instalação e reparos de circuito de aparelho elétrico e de som; instalar, inspecionar e realizar manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas, interna e externa (tomadas, cabeamento elétrico, quadro elétrico e outros), luminárias e demais equipamentos de iluminação pública; manutenções elétricas em geral; executar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos.



1.3 CARGO: MERENDEIRA

CÓDIGO DO CARGO: PNF03

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
23	02	25	04	01	05

JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 998,00**

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino fundamental completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Preparar as refeições sob a supervisão do nutricionista atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos; servir lanches e refeições; realizar a higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral; zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; servir os alimentos; cuidado e afeto na relação com os alunos, realizar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos.

1.4 CARGO: MOTORISTA

CÓDIGO DO CARGO: PNF04

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
06	01	07	03	00	03

JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 998,00**

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação categoria “AB”.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Dirigir veículos automotores de acordo com a legislação; fazer transporte de pessoas ou materiais para o destino estabelecido, com conhecimento em diversos itinerários, leis de trânsito e normas de segurança. Inspecciona as condições do veículo, analisando a parte elétrica, pneus e abastecimento; realizar a manutenção e conservação do mesmo, auxiliar em carga e descarga, informar ao superior qualquer ocorrência com o veículo, respeitada as normas técnicas e os regulamentos do serviço; executar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos.

1.5 CARGO: MOTORISTA (VEÍCULO PESADO)

CÓDIGO DO CARGO: PNF05

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
05	00	05	01	00	01

JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.705,66**

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”.



DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Dirigir veículo de grande porte de acordo com a legislação, transportar pessoas e cargas para o destino estabelecido, com conhecimento em diversos itinerários, leis de trânsito e normas de segurança. Inspeccionar as condições do veículo, analisando a parte elétrica, pneus e abastecimento; realizar a manutenção e conservação do mesmo, auxiliar em carga e descarga, informar ao superior qualquer ocorrência com o veículo, respeitada as normas técnicas e os regulamentos do serviço; realizar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos.

2 NÍVEL MÉDIO

2.1 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO CARGO: **PNM06**

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
42	03	45	06	01	07

JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 998,00**

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Exercer as funções e atividades de: auxílio administrativo, secretariado, recepção, reprografia, organização de arquivo, catalogação de baixa e média complexidade, digitação e outras congêneres com complexidade e responsabilidades semelhantes; executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios; executar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos.

2.2 CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CÓDIGO DO CARGO: **PNM07**

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
04	00	04	02	00	02

JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.250,00**

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde mediante ações de vigilância à saúde; promover a educação e mobilização comunitária e outras afins, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão do gestor municipal; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; executar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos.



2.3 CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CÓDIGO DO CARGO: PNM08

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
07	01	08	04	00	04

JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.275,11**

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Exercer atribuições determinadas na Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, além do exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão do gestor municipal, dentre outras previstas nas Portarias Ministeriais: 44/2002 e 2.488/2011, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006 e Lei Municipal nº 1529/2008; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; executar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos.

2.4 CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CÓDIGO DO CARGO: PNM09

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
42	02	44	10	01	11

JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 998,00**

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio completo **com curso técnico de Técnico em Enfermagem e Registro profissional no órgão de classe.**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem, bem como em desenvolvimento de programas de saúde, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; executar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos.

2.5 CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CÓDIGO DO CARGO: PNM10

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
02	00	02	01	00	01

JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 998,00**

**Atualizado em 08 de maio de 2019 (conforme Edital de Retificação nº 02/2019)*



FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio completo com curso técnico de Técnico em Informática ou ensino profissionalizante de nível médio de Técnico em Informática.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades na área de informática, como projetos e programas básicos de computador, instalação, configuração, operação e manutenção de microcomputadores, redes de computadores e planejamento de hipertextos, respeitados os regulamentos do serviço; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; executar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos.

2.6 CARGO: TÉCNICO EM LOGÍSTICA

CÓDIGO DO CARGO: PNM11

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
02	00	02	02	00	02

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.507,86

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio completo com curso técnico de Técnico em Logística ou ensino profissionalizante de nível médio de Técnico em Logística.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Elaborar planilhas de custos e fabricação e de manutenção de máquinas e equipamentos, considerando a relação custo benefício; aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em projetos, em processo de fabricação, na instalação de máquinas e de equipamentos e na manutenção industrial; aplicar métodos, processos e logística na produção, instalação e manutenção; identificar e formular estratégias de planejamento: de armazenamento e disposição física dos produtos, de compra e venda e de pós-venda; identificar e interpretar a legislação que regula as atividades de comercialização, do meio ambiente, bem como as normas referentes aos direitos do consumidor, aos contratos comerciais, às normas de higiene e segurança, ao comércio exterior, às questões tributárias e fiscais; controlar estoques utilizando técnicas e modelos adequados; identificar e interpretar as diretrizes do planejamento estratégico, do planejamento tático e do plano diretor aplicável à gestão organizacional; aplicar a legislação referente ao trânsito de veículos, ao transporte de passageiros e à manipulação, armazenamento e transporte de cargas, identificando os organismos que normatizam, no Brasil e no exterior; elaborar a documentação necessária para operações de transportes segundo modalidade e tipo de veículo; executar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos.

2.7 CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CÓDIGO DO CARGO: PNM12

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
03	00	03	02	00	02

JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.783,95

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio completo com curso técnico de Técnico em Radiologia ou ensino profissionalizante de nível médio de Técnico em Radiologia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Operar as máquinas de raio-x e procedimentos de radioterapia adotando métodos e técnicas de melhorias nos âmbitos tecnológico e técnico, entre outros, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço; zelar pelo cuidado que visam à segurança dos pacientes e



também pessoal, ao operar os equipamentos; ter uma boa interação com os pacientes e equipe de trabalho; executar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos.

2.8 CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

CÓDIGO DO CARGO: PNM13

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
04	01	05	00	00	00

JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 998,00**

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio completo com curso técnico de Técnico em Saúde Bucal/Higiene Dental, ou ensino profissionalizante de nível médio de Técnico em Saúde Bucal/Higiene Dental e Registro profissional no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Auxiliar em treinamentos na área de Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; proceder a limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; realizar a atenção integral em saúde bucal; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ASB (Auxiliar de Saúde Bucal) e dos ACS (Agente Comunitário de Saúde) nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; executar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos.

3 NÍVEL SUPERIOR

3.1 CARGO: ADMINISTRADOR

CÓDIGO DO CARGO: PNS14

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
04	00	04	01	00	01

JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 3.441,70**

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Administração** expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, organizar e assessorar a equipe gestora da Prefeitura Municipal de Porto Nacional dentro das áreas específicas ao cargo, como recursos humanos, patrimônio, materiais, financeira, tecnológica, informações, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento e planilha organizacional; promover estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; executar, coordenar e avaliar atividades e ações relacionadas com plano de trabalho da administração central da prefeitura; realizar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos.



3.2 CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO CARGO: PNS15

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
04	00	04	02	00	02

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.479,70

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Ciências Biológicas** ou **Engenharia Ambiental** ou **Engenharia Florestal** ou **Geografia** ou **Gestão Ambiental**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Fiscalizar as condutas daqueles que se apresentem como potenciais ou efetivos poluidores e utilizadores dos recursos naturais, de forma a garantir a preservação do meio ambiente para a coletividade; realizar diligências para averiguação ou apuração de agressões cometidas contra a flora e fauna, multar, advertir, notificar, embargar e interditar atividades ilegais, interditar empresas por cometimento de infrações ambientais, apreender produtos e subprodutos, objetos e instrumentos resultantes ou utilizados na prática de agressão ambiental; inspecionar estabelecimentos industriais e comerciais que tenham por objetivo a exploração de produtos e subprodutos oriundos dos recursos naturais renováveis; acompanhar, fiscalizar, inspecionar e controlar as atividades de exploração dos recursos naturais renováveis, autorizadas; orientar contribuintes e a comunidade em geral sobre as atribuições do IBAMA, divulgando a legislação ambiental em vigor, propiciando a formação de uma consciência crítica e ética voltada para as ações conservacionistas preservacionistas; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; executar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos.

3.3 CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURA E OBRAS

CÓDIGO DO CARGO: PNS16

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
02	00	02	01	00	01

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.479,70

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Arquitetura e Urbanismo** ou **Engenharia Civil**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Autorizar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e etc.; regular o uso e a manutenção dos logradouros públicos; autorizar e fiscalizar propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis; autorizar o funcionamento de eventos, shows, parques de diversões, circos, etc.; fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal; elaborar relatórios de fiscalização; orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação; apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; executar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos.



3.4 CARGO: ANALISTA AMBIENTAL

CÓDIGO DO CARGO: PNS17

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
03	00	03	01	00	01

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.864,26

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Gestão Ambiental** ou **Ciências Biológicas**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar, coordenar e avaliar atividades e ações relacionadas com o planejamento, monitoramento, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental de acordo com os programas e políticas municipais de preservação, conservação, controle e uso sustentável dos recursos naturais e legislação vigente; formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos de preservação, recuperação e o uso sustentável dos recursos ambientais, no âmbito das competências do Município; planejar e executar atividades de fiscalização ambiental podendo, para tanto, aplicar multas e medidas administrativas estabelecidas na legislação específica, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e nos procedimentos operacionais vigentes; realizar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos.

3.5 CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

CÓDIGO DO CARGO: PNS18

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
05	01	06	02	00	02

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.441,70

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Economia**, ou **Administração**, ou **Direito**, ou **Ciências Contábeis**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Acompanhamento, controle e fiscalização da legalidade, eficácia e eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e administrativa, nos órgãos do poder executivo, respeitados os regulamentos do serviço; expedição de atos normativos e regulamentadores dos procedimentos de controle para atestar a legalidade e a legitimidade dos programas de governo; podendo também fazer auditoria no âmbito de determinada unidade administrativa visando diminuir os prejuízos; realizar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.



3.6 CARGO: ARQUITETO

CÓDIGO DO CARGO: PNS19

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
01	00	01	00	00	00

JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 3.441,70**

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais e acabamentos; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiro, econômico e ambiental; prestar serviços de consultoria e assessorar a Prefeitura de Porto Nacional no estabelecimento de políticas de gestão e planejamento para utilização do espaço de forma racional e viabilização estética e artística do mesmo; selecionar prestadores de serviço, mão-de-obra e fornecedores; acompanhar execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados; entregar a obra executada; executar reparos e serviços de garantia da obra; executar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos.

3.7 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CÓDIGO DO CARGO: PNS20

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
09	01	10	04	01	05

JORNADA DE TRABALHO: **30 horas semanais**

REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 2.581,27**

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Serviço Social**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Prestar serviços sociais de natureza técnica no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Nacional orientando indivíduos, famílias, comunidade sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação); executar serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação da Prefeitura Municipal de Porto Nacional; orientar e monitorar ações em desenvolvimento humano âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Nacional; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições; executar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos.



3.8 CARGO: BIÓLOGO

CÓDIGO DO CARGO: PNS21

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
01	00	01	00	00	00

JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 3.441,70**

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior **em Ciências Biológica**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades técnicas voltadas à área das ciências biológicas e dedica-se à pesquisa em laboratórios, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos de serviço; executar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos.

3.9 CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

CÓDIGO DO CARGO: PNS22

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
05	01	06	02	00	02

JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 3.441,70**

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Odontologia; registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Responsabilizar-se pelo atendimento odontológico ao município; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realiza a atenção integral em saúde bucal; encaminhar e orientar usuários, quando necessários, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; executar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos.

3.10 CARGO: CONTADOR

CÓDIGO DO CARGO: PNS23

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
03	00	03	00	00	00

JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 3.441,70**

**Atualizado em 08 de maio de 2019 (conforme Edital de Retificação nº 02/2019)*



FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Ciências Contábeis**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas voltadas às finanças, contabilidade pública, planejamento e controle interno, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço; providenciar a documentação para registro de atos societários junto aos órgãos competentes; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; elaborar relatórios gerenciais para seus superiores; controlar e subsidiar o cumprimento de obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas incluindo cálculos tributários, declarações, registros em livros próprios e atendimento a fiscalizações, com utilização de sistemas públicos de escrituração digital (SPED); efetuar registros trabalhistas, incluindo admissões e demissões, fechamento da SEFIP/GFIP e cálculos trabalhistas, com uso de sistemas públicos de informações (Homolognet, E-Social) e sistema de gestão de recursos humanos (RH3); executar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos.

3.11 CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ÍNICACÓDIGO DO CARGO: **PNS24**

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
02	00	02	00	00	00

JORNADA DE TRABALHO: **30 horas semanais**

REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 2.581,27**

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de **bacharel em Educação Física**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; executar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos.

3.12 CARGO: ENFERMEIRO

CÓDIGO DO CARGO: **PNS25**

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
10	02	12	05	01	06

JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

**Atualizado em 08 de maio de 2019 (conforme Edital de Retificação nº 02/2019)*



REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 3.441,70**

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Enfermagem**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: É responsável por acompanhamento, avaliação e controle das atividades técnico-administrativas relacionadas a organização do hospital, de promover trabalhos educativos na comunidade, de aplicar a medicação e higienização do paciente e do ambiente hospitalar de forma adequada; integrar a equipe de saúde na promoção da educação em saúde; participar da programação de saúde; elaborar planos assistenciais; participar de projetos e programas de assistência integral, em treinamento, em desenvolvimento de tecnologias apropriadas, na prestação de assistência ao parto e a prevenção de infecção hospitalar, de danos ao paciente, de acidentes no trabalho; executar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos.

3.13 CARGO: FARMACÊUTICO

CÓDIGO DO CARGO: **PNS26**

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
05	01	06	01	00	01

JORNADA DE TRABALHO: **30 horas semanais**

REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 2.581,27**

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Farmácia**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejamento, execução e controle das atividades técnico-administrativas relacionadas à área de farmácia, como armazenamento e distribuição dos medicamentos; prestar a assistência farmacêutica no setor público, como postos de saúde, Unidades Básicas de Saúde (USB) e hospitais; auxiliar na orientação e acompanhamento do tratamento; acompanhamento e avaliação dos procedimentos exigidos pela vigilância sanitária; controle e emissão de documentação necessária para a liberação e descarte de resíduos de medicamentos perigosos; acompanhar o processo de tratamento, armazenamento e destino de materiais hospitalares, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço; executar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos.

3.14 CARGO: FISIOTERAPEUTA

CÓDIGO DO CARGO: **PNS27**

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
02	00	02	01	00	01

JORNADA DE TRABALHO: **30 horas semanais**

REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 2.581,27**

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Fisioterapia**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Atendimento clínico aos usuários na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; acompanhamento e elaboração do diagnóstico funcional e físico, por meio de coleta de dados e avaliações

**Atualizado em 08 de maio de 2019 (conforme Edital de Retificação nº 02/2019)*



específicas; definição e execução dos procedimentos fisioterapêuticos e recursos necessários pertinentes a cada situação na saúde individual ou coletiva; orientar clientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc.; planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle dos serviços gerais de fisioterapia e da área técnico-administrativa relacionada, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço; executar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos.

3.15 CARGO: MÉDICO – PSF (40HORAS)

CÓDIGO DO CARGO: **PNS28**

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
04	01	05	02	00	02

JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 12.906,42**

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Medicina**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e **comprovante de residência médica em Medicina de Família e Comunidade** ou **título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Medicina de Família e Comunidade** e **registro profissional** (Conselho ou Delegacia ou órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico; participar da avaliação da qualidade de assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global; cumprir normas e regulamentos do Hospital e Prefeitura de Porto Nacional; executar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos.

3.16 CARGO: NUTRICIONISTA

CÓDIGO DO CARGO: **PNS29**

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
01	00	01	00	00	00

JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 3.441,70**

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Nutrição**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.



DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Dar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares; prover educação e orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas; planejar cardápios; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos; efetuar controle higiênico-sanitário; controle das atividades relacionadas à nutrição, programas de educação preventiva, vigilância nutricional e de reeducação alimentar, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço; executar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos.

3.17 CARGO: PEDAGOGO

CÓDIGO DO CARGO: **PNS30**

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
01	00	01	00	00	00

JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 2.868,09**

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Pedagogia**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito de sua área de atuação; participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico; acompanhar os resultados das avaliações internas e externas da Unidade Escolar; promover ações de melhoria; participar da elaboração do Plano de Intervenção Escolar; planejar as ações para melhoria da aprendizagem, reforçar a interdisciplinaridade e a contextualização dos conteúdos; elaborar, executar e avaliar o planejamento didático-pedagógico, em consonância com a realidade da turma e da unidade escolar, replanejando sempre que necessário; planejar e ministrar aulas de acordo com o horário estabelecido, preencher o diário de classe conforme as orientações e normas vigentes; corrigir e entregar aos alunos as avaliações e atividades antes da aplicação de novas avaliações; participar da formação de políticas educacionais nos diversos âmbitos da Educação Básica Municipal; participar de reuniões do Conselho Escolar e Comunitário, auxiliar, sempre que solicitado, na preparação do material a ser usado na ocasião; realizar e participar sempre que convocado pela autoridade competente, de reuniões, cursos, seminários, palestras e formação continuada; cumprir e zelar pelo cumprimento das Normativas vigentes; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; atuar na docência, na supervisão, na orientação educacional; executar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos.

~~3.18 — CARGO: PROFESSOR NÍVEL GRADUADO (20 HORAS)~~

~~CÓDIGO DO CARGO: **PNS31**~~

~~DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:~~

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
13	2	15	05	00	05

~~JORNADA DE TRABALHO: **20 horas semanais**~~

~~REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.508,53**~~

**Atualizado em 08 de maio de 2019 (conforme Edital de Retificação nº 02/2019)*



~~FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **licenciatura plena em Pedagogia** ou **Normal Superior** ou **qualquer formação superior com habilitação em séries iniciais**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.~~

~~DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito de sua área de atuação; participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico; acompanhar os resultados das avaliações internas e externas da Unidade Escolar; promover ações de melhoria; participar da elaboração do Plano de Intervenção Escolar, planejar as ações para melhoria da aprendizagem, reforçar a interdisciplinaridade e a contextualização dos conteúdos; elaborar, executar e avaliar o planejamento didático pedagógico, em consonância com a realidade da turma e da unidade escolar, replanejando sempre que necessário; planejar e ministrar aulas de acordo com o horário estabelecido, preencher o diário de classe conforme as orientações e normas vigentes; corrigir e entregar aos alunos as avaliações e atividades antes da aplicação de novas avaliações; participar da formação de políticas educacionais nos diversos âmbitos da Educação Básica Municipal; participar de reuniões do Conselho Escolar e Comunitário, auxiliar, sempre que solicitado, na preparação do material a ser usado na ocasião; realizar e participar sempre que convocado pela autoridade competente, de reuniões, cursos, seminários, palestras e formação continuada; cumprir e zelar pelo cumprimento das normativas vigentes; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; atuar na docência, na supervisão, na orientação educacional; executar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos.~~

3.19 CARGO: PROFESSOR NÍVEL GRADUADO (30 HORAS)

CÓDIGO DO CARGO: PNS32

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
47	03	50	18	02	20

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.262,80

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso **de Pedagogia** ou **Normal Superior**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito de sua área de atuação; participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico; acompanhar os resultados das avaliações internas e externas da Unidade Escolar; promover ações de melhoria; participar da elaboração do Plano de Intervenção Escolar, planejar as ações para melhoria da aprendizagem, reforçar a interdisciplinaridade e a contextualização dos conteúdos; elaborar, executar e avaliar o planejamento didático-pedagógico, em consonância com a realidade da turma e da unidade escolar, replanejando sempre que necessário; planejar e ministrar aulas de acordo com o horário estabelecido, preencher o diário de classe conforme as orientações e normas vigentes; corrigir e entregar aos alunos as avaliações e atividades antes da aplicação de novas avaliações; participar da formação de políticas educacionais nos diversos âmbitos da Educação Básica Municipal; participar de reuniões do Conselho Escolar e Comunitário, auxiliar, sempre que solicitado, na preparação do material a ser usado na ocasião; realizar e participar sempre que convocado pela autoridade competente, de reuniões, cursos, seminários, palestras e formação continuada; cumprir e zelar pelo cumprimento das normativas vigentes; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; atuar na docência, na supervisão, na orientação educacional; executar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos.



3.20 CARGO: PROFESSOR NÍVEL GRADUADO (40 HORAS)

CÓDIGO DO CARGO: PNS33

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
57	03	60	28	02	30

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.017,06

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso **de Pedagogia** ou **Normal Superior**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito de sua área de atuação; participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico; acompanhar os resultados das avaliações internas e externas da Unidade Escolar; promover ações de melhoria; participar da elaboração do Plano de Intervenção Escolar, planejar as ações para melhoria da aprendizagem, reforçar a interdisciplinaridade e a contextualização dos conteúdos; elaborar, executar e avaliar o planejamento didático-pedagógico, em consonância com a realidade da turma e da unidade escolar, replanejando sempre que necessário; planejar e ministrar aulas de acordo com o horário estabelecido, preencher o diário de classe conforme as orientações e normas vigentes; corrigir e entregar aos alunos as avaliações e atividades antes da aplicação de novas avaliações; participar da formação de políticas educacionais nos diversos âmbitos da Educação Básica Municipal; participar de reuniões do Conselho Escolar e Comunitário, auxiliar, sempre que solicitado, na preparação do material a ser usado na ocasião; realizar e participar sempre que convocado pela autoridade competente, de reuniões, cursos, seminários, palestras e formação continuada; cumprir e zelar pelo cumprimento das normativas vigentes; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; atuar na docência, na supervisão, na orientação educacional; executar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos.

3.21 CARGO: PSICÓLOGO

CÓDIGO DO CARGO: PNS34

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
04	01	05	03	00	03

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.441,70

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Psicologia**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Aplicar conhecimentos teórico e prático da psicologia, para identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social; atuar no âmbito da educação, saúde, lazer da comunidade; promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano; realizar atividades de avaliação, orientação, diagnóstico e acompanhamento dos indivíduos no âmbito das atividades e programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Porto Nacional; acompanhar a adaptação social dos mesmos; elucidar conflitos e questões de ordem organizacional; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições; executar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos.



3.22 CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

CÓDIGO DO CARGO: PNS35

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
02	00	02	01	00	01

JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 3.441,70**

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Terapia Ocupacional**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle de atividades relacionadas à terapia ocupacional voltadas à saúde do paciente com alguma alteração física, cognitiva, social ou do envelhecimento; elaborar instrumentos adequados ao atendimento dos pacientes, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço; acompanhar pessoas com dificuldades em realizar atividades do cotidiano, como trabalho, estudo e lazer; acompanhar tratamento de para crianças e adolescentes em contexto de vulnerabilidade social, através de terapias; executar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos.



EDITAL Nº 001/2019 – MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/UFT-COPESE

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO /OBJETOS DE AVALIAÇÃO

1 NÍVEL FUNDAMENTAL

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão de texto; 2. Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica; 3. Pontuação; 4. Classes e emprego de palavras; 5. Gênero e número dos substantivos; 6. Coletivos; 7. Sintaxe da oração; 8. Concordância; 9. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

1.2 NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Conhecimentos de sistema operacional Windows; 2. Noções do ambiente Microsoft Office (Word e Excel); 3. Conceitos relacionados à Internet; 4. Navegadores; 5. Correio eletrônico; 6. Segurança da informação.

1.3 CONHECIMENTOS REGIONAIS:

1. História e Geografia do Tocantins: povoamento e expansão através da exploração do ouro, da navegação, das atividades de mineração e da agropecuária. O processo de criação do Estado e suas diferentes fases (períodos Colonial, Imperial e Republicano). A construção da Rodovia Federal BR-153 e seus impactos na economia e sociedade tocaninenses. Organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes; patrimônio histórico e cultural, manifestações culturais; movimentos políticos; estudo da população e sua dinâmica populacional, migração, estrutura etária; indígenas e quilombolas; vegetação, clima, hidrografia e relevo; matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte; unidades de conservação; 2. História e Geografia do município de Porto Nacional/TO: localização geográfica e divisão política, vegetação, hidrografia e clima, meio ambiente e população; urbanização e sociedade. Poderes: judiciário, legislativo e executivo. Símbolos: brasão, bandeira e hino; patrimônio histórico.

1.4 LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO:

1. Lei Orgânica do Município; 2. Lei 1.435/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município) e alterações posteriores até a data de publicação deste Edital.

1.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1.5.1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1. Noções de redação oficial: Ata, Ofício, Memorando, Certidão, Atestado, Declaração, Aviso, Comunicado, Circular, Requerimento, Portaria, Edital, Decreto, Carta Comercial; 2. Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial; 3. Siglas e Abreviaturas; 4. Formas de Tratamento em correspondências oficiais; 5. Noções de Protocolo; 6. Arquivo e as Técnicas de Arquivamento; 7. Uso do correio eletrônico e Internet; 8. Noções de ética e cidadania; 9. Relacionamento interpessoal - comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; 10. Qualidade no atendimento; 11. Operação de equipamentos telefônicos: recepção e transmissão de mensagens telefônicas.

1.5.2 ELETRICISTA

1. Montagens elétricas. 2. Manutenção corretiva e preventiva de redes de distribuição elétrica de baixa tensão. 3. Instalação elétrica de baixa tensão. 4. Confeção de instalações elétricas em prédios públicos. 5. Procedimentos para substituição ou instalação de lâmpadas, caixas de tomadas, interruptores, disjuntores. 6. Medição de consumo. 7. Manutenção e guarda dos equipamentos de trabalho. 8. Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades. 9. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção. 10. Normas de segurança: conceito e equipamentos. 11. Normas de segurança ABNT. 12. NR-10.

1.5.3 MERENDEIRA

1. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; 2. Função dos alimentos; 3. Vitaminas e nutrientes; 4. Estocagem dos alimentos; 5. Controle de estoque; 6. Reaproveitamento de alimentos; 7. Conservação e validade dos alimentos; 8. Merenda escolar; 9. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho; 10. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção; 11. Noções de ética e cidadania; 12. Relacionamento interpessoal - comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; 13. Noções de saúde e segurança do trabalho, prevenção de acidentes de trabalho e aspecto de segurança coletiva e individual.



1.5.4 MOTORISTA

1. Legislação de Trânsito: 1.1. Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações; 2. Normas Gerais de Circulação e conduta; 3. Do cidadão; 4. Da educação para o trânsito; 5. Da sinalização de trânsito; 6. Das Infrações; 7. Dos crimes de trânsito; 8. Direção defensiva; 9. Inspeção e cuidados com as máquinas; 10. Noções de mecânica; 11. Ética profissional.

1.5.5 MOTORISTA (VEÍCULO PESADO)

1. Legislação de Trânsito: 1.1. Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações; 2. Normas Gerais de Circulação e conduta; 3. Do cidadão; 4. Da educação para o trânsito; 5. Da sinalização de trânsito; 6. Das Infrações; 7. Dos crimes de trânsito; 8. Direção defensiva; 9. Inspeção e cuidados com as máquinas; 10. Noções de mecânica; 11. Ética profissional.

2 NÍVEL MÉDIO

2.1 LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipologia textual; 3. Ortografia oficial; 4. Acentuação gráfica; 5. Emprego das classes de palavras; 6. Emprego do sinal indicativo de crase; 7. Sintaxe da oração e do período; 8. Pontuação; 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal; 11. Significação das palavras; 12. Redação de correspondências oficiais (**Manual da Presidência da República**).

2.2 NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Conhecimentos de sistema operacional Windows; 2. Internet e Intranet; 3. Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet; 4. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; 5. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia (Microsoft Office); 6. Conceitos básicos de segurança da informação.

2.3 CONHECIMENTOS REGIONAIS:

1. História e Geografia do Tocantins: povoamento e expansão através da exploração do ouro, da navegação, das atividades de mineração e da agropecuária. O processo de criação do Estado e suas diferentes fases (períodos Colonial, Imperial e Republicano). A construção da Rodovia Federal BR-153 e seus impactos na economia e sociedade tocaninenses. Organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes; patrimônio histórico e cultural, manifestações culturais; movimentos políticos; estudo da população e sua dinâmica populacional, migração, estrutura etária; indígenas e quilombolas; vegetação, clima, hidrografia e relevo; matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte; unidades de conservação; 2. História e Geografia de Porto Nacional: localização geográfica e divisão política, vegetação, hidrografia e clima, meio ambiente e população; urbanização e sociedade. Poderes: judiciário, legislativo e executivo. Símbolos: brasão, bandeira e hino; patrimônio histórico.

2.4 LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO:

1. Lei Orgânica do Município; 2. Lei 1.435/93 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município) e alterações posteriores até a data de publicação deste Edital.

2.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

2.5.1 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

1. Noções de Administração Geral: Administração: conceitos e objetivos; níveis hierárquicos e competências gerenciais. Noções de Planejamento, organização, Direção e Controle. 2. Noções de documentação: conceito, importância, natureza, finalidade, características, fases do processo de documentação e classificação. 3. Noções de arquivo: conceito, tipos, importância, organização, conservação e proteção de documentos. 4. Noções de Gestão de Pessoas: conceito; objetivos; recrutamento; seleção; treinamento. 5. Noções de Administração de Materiais: conceitos. Noções fundamentais de compras; licitação no serviço público: conceito; finalidade; princípios; modalidades; cadastro de fornecedores; noções básicas de almoxarifado e recebimento de materiais. **Decreto nº 9.094/2017 (dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos)**; 6. Noções de Direito Constitucional: 6.1. Constituição; 6.1.1. Conceito, classificações, princípios fundamentais; 6.2. Direitos e garantias fundamentais; 6.2.1. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos; 6.3. Organização político-administrativa; 6.3.1. União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios; 6.4. Administração pública; 6.4.1. Disposições gerais, servidores públicos; 7. Noções de Direito Administrativo: 7.1. Noções de organização administrativa; 7.1.1. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; 7.1.2. Administração direta e indireta; 7.1.3. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; 7.2. Ato administrativo; 7.2.1. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; 7.3. Poderes administrativos; 7.4.1.



Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; 7.4.2. Uso e abuso do poder; 7.5. Licitação; 7.5.1. Princípios; 7.5.2. Contratação direta: dispensa e inexigibilidade; 7.5.3. Modalidades; 7.5.4. Tipos; 7.5.5. Procedimento; 8. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento.

2.5.2 AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS:

1. Regulamentação da Profissão de Agente de combate às endemias: Lei Federal nº 11.350/2006; 2. Política Nacional de Atenção Básica: Conceito; Princípios; Financiamento Atribuições das Equipes; Educação Permanente; 3. Conceitos de: Promoção à Saúde; Humanização; Acessibilidade; Equidade; Intersetorialidade; Interdisciplinaridade; Eficácia; Eficiência e Efetividade em Saúde Coletiva; 4. Vigilância Ambiental em Saúde: saneamento básico; qualidade do ar, da água e dos alimentos para consumo humano; 5. Noções Básicas de Epidemiologia: Notificação compulsória; Investigação; Inquérito; Surto; Bloqueio; Epidemia; Endemia; Controle de agravos; 6. Vigilância em Saúde da Dengue, Esquistossomose, Malária, Tracoma, Raiva Humana, Leishmaniose e Febre Amarela; 7. Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias da Dengue.

2.5.3 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

1. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde princípios que regem sua organização; 2. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; 3. Visita domiciliar. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Interpretação demográfica. Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência; 4. Indicadores epidemiológicos; 5. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população; 6. Critérios operacionais para definições de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos; 7. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; 8. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade; 9. Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico; 10. Noções sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis e infecção pelo HIV; 11. Problemas clínicos prevalentes na atenção primária: noções de tuberculose, hanseníase, dengue, hipertensão e diabetes mellitus, diarreia e desidratação; 12. Vacinas; 13. Aparelho reprodutor masculino e feminino; gravidez e planejamento familiar; 14. Sistema de informação em saúde: SIM, SINAN, SIAB, SINASC, SIA e SIH/SUS; 15. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica; 16. Promoção da saúde, conceitos e estratégias; 17. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; 18. Formas de aprender e ensinar em educação popular; 19. Cultura popular e sua relação com os processos educativos; 20. Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; 21. Pessoas com deficiência: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais; 22. Programas Nacionais de Saúde: Saúde Mental, Assistência Farmacêutica; Saúde da Criança, Saúde da Mulher; Saúde do idoso e da pessoa com deficiência, Saúde Ambiental, Saúde da população negra; 23. Estatutos da Criança e do Adolescente e do Idoso; 24. Noções de ética e cidadania; 25. Política de Humanização do SUS; 26. Modelos de atenção à saúde: Atenção primária de saúde/atenção básica à saúde: estratégia de saúde da família; PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde); NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família); SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar); 27. Regulamentação da Profissão de Agente Comunitário de Saúde: Lei Federal nº 11.350/2006.

2.5.4 TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

1. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional (Lei Federal nº 7.498/1986); 2. Funcionamento e principais agravos dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais; 3. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-parasitárias: Influenza Pandêmica A (H1N1), amebíase, Ancilostomíase, Ascaridíase, Candidíase, Cólera, Coqueluche, Dengue, Difteria, Doença de Chagas, Doenças Diarreicas Agudas, Doença Meningocócica, Esquistossomose Mansônica, Febre Amarela, Giardíase, Gonorreia, Hanseníase, Hepatite A, Hepatite B, Hepatite C, Hepatite D, Herpes Simples, Infecção pelo Papiloma Vírus Humano (HPV), Leishmaniose Tegumentar Americana, Leishmaniose Visceral, Malária, Poliomielite, Raiva, Rubéola e Síndrome da Rubéola Congênita, Sarampo, Sífilis Adquirida e Congênita, Teníase /Cisticercose, Tétano Acidental, Tétano Neonatal, Toxoplasmose, Tracoma, Tuberculose, Varicela /Herpes Zoster; DST/AIDS; 4. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças crônico-degenerativas: Hipertensão arterial, Doenças cardiovasculares, Diabetes mellitus, Obesidade, Artrite, Osteoporose, Dislipidemia; 5. O Sistema Único de Saúde (SUS); Estratégia de Saúde da Família; Atuação nos programas do Ministério da Saúde; 6. Promoção da saúde e modelos de vigilância; 7. Assistência de enfermagem na Imunização; 8. Vigilância Epidemiológica e Sanitária; 9. Doenças de notificação compulsória; 10. Procedimentos técnicos de enfermagem; 11. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem; 12. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental; 13. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos; 14. Assistência de enfermagem em urgência e emergência; 15. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção; 16. Conhecimento dos conceitos de desinfecção, limpeza e esterilização de material; 17. Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas (Semiologia e semiotécnica); 18. Enfermagem médico-cirúrgica; 19. Assistência de enfermagem em

**Atualizado em 08 de maio de 2019 (conforme Edital de Retificação nº 02/2019)*

doenças transmissíveis; 20. Ações de vigilância epidemiológica e imunização; 21. Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; 22. Atuação de enfermagem na central de material de esterilização; 23. Enfermagem materno-infantil; 24. Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; 25. Planejamento familiar; 26. Pré-natal, parto e puerpério; 27. Climatério; 28. Prevenção do câncer cérvico-uterino; 29. Atendimento de enfermagem à saúde de adolescentes; 30. Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; 31. Crescimento e desenvolvimento; 32. Doenças mais frequentes na infância; 33. Principais riscos de saúde na adolescência; 34. Enfermagem em urgência; 35. Primeiros socorros; 36. Noções de administração; 37. Trabalho em equipe; 38. Portaria MS nº 2.048/2009; 39. Política Nacional de Humanização (PNH); 40. Saúde do trabalhador.

2.5.5 TÉCNICO EM INFORMÁTICA

1. Equipamentos e Sistemas Operacionais 1.1. Arquitetura básica de computadores; 1.2. Principais periféricos; 1.3. Mídias para armazenamento de dados; 1.4. Conceitos gerais de sistemas operacionais. 2. Manipulação de Sistemas de Arquivo: 2.1. Arquivos: conceito, tipos, nomes e extensões mais comuns; 2.2. Estrutura de diretórios, caminhos, atalhos e segurança; 2.3. Operações sobre arquivos e diretórios. 3. Redes: 3.1. Conceitos básicos; 3.2. Tecnologias e ferramentas. 4. Internet: 4.1. Conceitos básicos; 4.2. Tecnologias e ferramentas. 5. Ferramentas de Automação de Escritório: 5.1. Conceitos e principais recursos de correio eletrônico, editores de textos, planilhas eletrônicas e editores de apresentações. 6. Segurança: 6.1. Conceitos básicos; 6.2. Tecnologias e ferramentas.

2.5.6 TÉCNICO EM LOGÍSTICA

1. Conceitos de logística; 2. Distribuição; 3. Transportes; 4. Embalagens; 5. Custos Logísticos; 6. Gestão e Controle de Estoques; 7. Planejamento e Previsão de Estoques; 8. Planejamento, Programação e Controle da Produção (PPCP); 9. Administração de Compras; 10. Gestão de Materiais; 11. Ferramentas da Administração de Estoques; 12. Armazenagem; 13. Equipamentos de transporte e armazenagem; 14. Gerenciamento de cadeias de suprimento (SCM); 15. Just In Time na Logística; 16. Inventário; 17. Contabilidade básica.

2.5.7 TÉCNICO EM RADIOLOGIA

1. Fundamentos de Radiologia, Equipamentos radiológicos; produção de raios-X; 2. Formação de imagens e contrastes; 3. Controle da radiação espalhada; 4. Características e processamento de filmes radiológicos; 5. Qualidade das imagens; 6. Proteção radiológica, normas e regulamentos; 6.1. Conceitos básicos de proteção radiológica; 7. Grandezas e unidades; 8. Monitoração Individual; 9. Equipamentos de proteção individual; 10. Física das radiações; 11. Radiologia Geral (mamografia, tomografia computadorizada, odontologia); 12. Noções básicas de anatomia humana; 13. Técnicas radiográficas; 13.1. Aspectos posturais e ergonômicas para realização de exames (movimentação de pacientes vítimas de traumas); 14. Fluxograma técnico-administrativo: registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento; 15. Ética e legislação profissional.

2.5.8 TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

1. Atendimento em saúde bucal; 2. Técnicas auxiliares de odontologia; 2.1. Noções de dentística, prótese, radiologia, cirurgia, odontopediatria, periodontia, endodontia, recepção, instrumentação e administração; 3. Higiene dental; 3.1. Doenças periodontais; 3.2. Técnicas para higienização bucal; 3.3. Odontologia preventiva; 3.4. Manutenção periódica e sistemática da cavidade oral; 3.5. Ações coletivas em saúde bucal; 4. Materiais, equipamentos e instrumentais; 4.1. Materiais odontológicos; 4.2. Equipamentos odontológicos; 4.3. Instrumental odontológico; 4.4. Ergonomia do consultório odontológico; 4.5. Odontologia a quatro mãos; 4.6. Organização funcional do serviço; 5. Biossegurança na odontologia: bacteriologia, assepsia, antisepsia, desinfecção, esterilização (métodos, preparo do instrumental, manutenção, manipulação do material estéril); 6. Noções gerais de anatomia e dental (notação dentária), fisiologia e patologia bucal; 7. Noções sobre fármacos, cadeia de transmissão das doenças, microbiologia bucal, primeiros socorros; 8. Noções de ética e cidadania; 9. Relacionamento interpessoal - comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; 10. Noções de saúde e segurança do trabalho, prevenção de acidentes de trabalho e aspecto de segurança coletiva e individual.

3 NÍVEL SUPERIOR

3.1 LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipologia textual; 3. Ortografia oficial; 4. Acentuação gráfica; 5. Emprego das classes de palavras; 6. Emprego do sinal indicativo de crase; 7. Sintaxe da oração e do período; 8. Pontuação; 9. Concordância nominal e verbal. 10; Regência nominal e verbal; 11. Significação das palavras; 12. Redação de correspondências oficiais (**Manual da Presidência da República**).

3.2 NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Conhecimentos de sistema operacional Windows; 2. Internet e Intranet; 3. Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet; 4. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; 5. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia (Microsoft Office); 6. Conceitos básicos de segurança da informação.

3.3 CONHECIMENTOS REGIONAIS:

1. História e Geografia do Tocantins: povoamento e expansão através da exploração do ouro, da navegação, das atividades de mineração e da agropecuária. O processo de criação do Estado e suas diferentes fases (períodos Colonial, Imperial e Republicano). A construção da Rodovia Federal BR-153 e seus impactos na economia e sociedade tocaninenses. Organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes; patrimônio histórico e cultural, manifestações culturais; movimentos políticos; estudo da população e sua dinâmica populacional, migração, estrutura etária; indígenas e quilombolas; vegetação, clima, hidrografia e relevo; matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte; unidades de conservação; 2. História e Geografia de Porto Nacional: localização geográfica e divisão política, vegetação, hidrografia e clima, meio ambiente e população; urbanização e sociedade. Poderes: judiciário, legislativo e executivo. Símbolos: brasão, bandeira e hino; patrimônio histórico.

3.4 LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO:

1. Lei Orgânica do Município; 2. Lei 1.435/93 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município) e alterações posteriores até a data de publicação deste Edital.

3.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

3.5.1 ADMINISTRADOR:

1. Administração Geral: Teoria Geral de Administração (administração científica, burocracia, relações humanas, comportamentalista, estruturalista, pesquisa operacional, operações, sistema de informação gerencial, sistemas, contingências, desenvolvimento organizacional, por objetivos), cultura organizacional, processo de tomada de decisões, autoridade e responsabilidade, delegação e comando, comunicação administrativa, estilos gerenciais, ética profissional e planejamento estratégico; 2. Gestão de Recursos Humanos: atribuições e objetivos, planejamento estratégico de gestão de pessoas, políticas e sistemas de informações gerenciais, avaliação do desempenho, desenvolvimento e capacitação de recursos humanos, higiene e segurança do trabalho, clima organizacional, motivação, liderança e negociação, gestão do conhecimento, mapeamento de perfis profissionais, cultura organizacional, gestão de conflitos, empowerment; 3. Gestão de Material/Patrimonial: licitações, pregão eletrônico, administração de contratos e convênios, sanções administrativas, contratos de repasse e termos de cooperação, transferência de bens, planejamento e controle de estoques, planejamento e controle da cadeia de suprimentos, sistema de compras e armazenamento, material permanente, material de consumo, inventário e carga (carga no almoxarifado e no patrimônio: incorporações orçamentárias, incorporações extra orçamentárias, retorno ao estoque, doação, indenização e reposições, permuta, transferências e cessões, valorização de bens) / descarga (descargas do almoxarifado e patrimônio: consumo, perdas, alienação, doação, permuta, quebra de estoque, arredondamentos, devolução a fornecedores, transferências e cessões, inservibilidade, reclassificação, desvalorização de bens, baixa de material de uso duradouro e outras baixas); 4. Gestão Financeira/Orçamentária: funções gerais da administração financeira, Sistema Financeiro Nacional, planejamento financeiro, análise das demonstrações financeiras, administração de contratos, características do contrato administrativo, formalização e fiscalização do contrato, sanção administrativa, garantia contratual, alteração do objeto, prorrogação do prazo de vigência e de execução, contratos de terceirização, convênios, contratos de repasse e termos de cooperação, orçamento público, métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público, receita pública, fontes, dívida ativa, despesa pública, suprimento de fundos; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores, conta única do Tesouro, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, finanças e contabilidade pública (pedido de empenho, fontes de receitas, liquidação de despesas, empenho, ordenador de despesas, etc.), execução orçamentária e financeira; 5. Gestão da Qualidade: modelo Japonês de administração, programa 5S, Princípio de Deming, principais ferramentas da qualidade (braistorming/brainwriting, GUT, diagrama de causa e efeito, gráfico de

**Atualizado em 08 de maio de 2019 (conforme Edital de Retificação nº 02/2019)*



pareto, histograma, gráfico de controle, PERT/CPM e ciclo PDCA), ISO 9.000/14.000, seis sigmas e manual de gestão da qualidade, relação cliente/fornecedor, qualidade e produtividade nas organizações; 6. Organização, Sistemas e Métodos: arquitetura e modelagem organizacional, gráfico de organização (cronograma, organograma, funcionograma e fluxogramas), análise e distribuição do trabalho (QDT), formulários, análise e racionalização de processos organizacionais, análise funcional/estrutural, patologias administrativas, instruções de trabalho (POP), análise de processos de trabalho, normalização, técnicas de levantamento, eliminação de desperdícios, layout, diagnóstico de métodos e processos, manuais, desenho organizacional, metodologia para avaliação de processos e para avaliação de estruturas organizacionais, departamentalização, mudança organizacional, estruturas organizacionais, análise e solução de problemas; 7. Programas e Projetos: elaboração de projetos, identificação de fontes de recursos, gerenciamento de projetos, Método do Caminho Crítico (CPM), Técnica de Avaliação e Revisão de Projetos (PERT), ciclo de vida do projeto e fases do projeto; 8. **Decreto Federal nº 9.094/2017 (dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos)**; 9. Legislação básica (Lei nº 4.320/64, e Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº 101/00); 10. Ouvidoria: 10.1. Atendimento ao cidadão; 10.2. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação; 11. Lei nº 8.666/1993 e alterações (Normas para licitações e contratos).

3.5.2 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE:

1. Política de Resíduos sólidos, Lei nº 12.305/2010; 2. Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº 6.938/1981; 3. Política Nacional Recursos Hídricos, Lei nº 9433/1997; 4. Política Nacional de Educação Ambiental, Lei nº 9.795/1999; 5. Código Florestal nº 12.651/2012; 6. Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998; 7. Resolução CONAMA nº 237, nº 305, nº 357, nº 358, nº 382, nº 397 e nº 430; 8. Gestão Ambiental; 9. Ecologia; 10. Gestão das Águas, Tratamento de efluentes; 11. Química ambiental; 12. Temas atuais: aquecimento global, efeito estufa, eutrofização, poluição e problemas de saúde pública (dengue, leishmaniose, etc.); 13. Desenvolvimento Sustentável; 14. Degradação e Poluição Ambiental; 15. Noções de tecnologias de tratamento de água, noções de tecnologias de tratamento dos efluentes; 16. Tratamento de água e efluentes; 17. Noções de tecnologias de tratamento de resíduos sólidos; 18. Tratamento e descarte de resíduos sólidos domésticos e industriais; 19. Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA RIMA); 20. **Decreto Municipal nº 0416/2018 (Institui o Plano Municipal de água e esgoto de Porto Nacional)**. 21. Decreto Municipal nº 0755/2013 (Institui o Plano Municipal de Resíduos Sólidos do Município de porto Nacional). 22. **Decreto Municipal nº 0583/2017 (Regulamenta a política municipal de Meio Ambiente)**. 23. **Lei Municipal nº 2.360/2017 (Institui a política ambiental do Município de Porto Nacional)**.

3.5.3 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E OBRAS:

1. Lei Federal nº 6.766/1979 (Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano); 2. Lei Federal nº 10257/2001 (Estatuto da Cidade); 3. Lei Complementar Municipal nº 07/2006 (Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do município de Porto Nacional); 4. Lei Complementar Municipal nº 06/2006 (Dispõe sobre o uso e ocupação do solo nas macro zonas urbanas do município de Porto Nacional); 5. Lei Complementar Municipal nº 05/2006 (Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Porto Nacional); 6. Decreto Municipal nº 051/2007 (Fixa procedimentos de projetos e empreendimentos para aprovação, regularização, uso e parcelamento do solo, no Município de Porto Nacional); 7. Código de Postura do Município de Porto Nacional. 8. **Decreto Municipal nº 583/2017 (Regulamenta a Política Municipal de Meio Ambiente, seus Instrumentos)**. 9. **Lei Municipal nº 2.360/2017 (Revoga a Lei nº. 1887, de 22 de dezembro de 2006, instituindo a Política Ambiental do Município de Porto Nacional, seus fins, mecanismos de formulação e aplicação)**. 10. **Lei Complementar Municipal nº 070/2018 (Aprova o Código de Posturas do Município)**.

3.5.4 ANALISTA AMBIENTAL:

1. Ecologia e ecossistemas brasileiros. 2. Ciclos biogeoquímicos. 3. Noções de Meteorologia e Climatologia. 4. Noções de Hidrologia. 5. Noções de Geologia e Solos. 6. Aspectos, impactos e riscos ambientais. 7. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. 8. Aquecimento global e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo – MDL. 9. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. 10. Qualidade do solo e da água subterrânea. 11. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. 12. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. 13. Sistema Nacional do Meio Ambiente. 14. SISNAMA. 15. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). 16. Processo de licenciamento ambiental. 17. Noções de economia ambiental: 17.1. Benefícios da política ambiental. 18. Avaliação do uso de recursos naturais. 19. Política ambiental e sustentável. 20. Sistemas de gestão ambiental. 21. Avaliação de desempenho ambiental. 22. Noções de Gestão Integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. 23. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. 24. Meio ambiente e sociedade: 24.1. Noções de Sociologia e de Antropologia. 25. Noções de valoração do dano ambiental. 26. **Conhecimento das normas NBR ISO 14001 e NBR ISO 19011 nas versões atualizadas**. 27. Autocad (versão atual). 28. **Decreto Municipal nº 0416/2018 (Institui o Plano Municipal de água e esgoto de Porto Nacional)**. 29. **Decreto Municipal nº 0583/2017 (Regulamenta a política municipal de Meio Ambiente)**. 30. **Lei Municipal nº 2.360/2017 (Institui a política ambiental do Município de Porto Nacional)**. 31. Resolução COEMA/TO nº 73 (Definem as atividades, obras e empreendimentos que **Atualizado em 08 de maio de 2019 (conforme Edital de Retificação nº 02/2019)*



causam ou possam causar impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação técnica entre Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e prefeituras).

3.5.5 ANALISTA DE CONTROLE INTERNO:

1. Controle Interno: finalidades, atividades e competências; 2. A Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; o Controle Externo e o Controle Interno; 3. Sistema de Controle Interno; 4. Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional. Responsabilidade Civil da Administração. Regime jurídico da Licitação e dos Contratos. Licitação: legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação; 5. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. Fundamentos conceituais de Controladoria: Papel da Controladoria no Processo de Gestão; 6. Papel da Controladoria no Processo de Planejamento; 7. Papel da Controladoria no Controle, Controladoria de Sistemas e Informações; 8. Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF; 9. Emendas Constitucionais nº 25/2000, 29/2000 (Dos Limites Constitucionais para gastos com Saúde e Educação e Dos Limites Constitucionais para Repasses ao Poder Legislativo Municipal); 10. Contabilidade Pública: Conceito, objetivo e regime; 11. Campo de Aplicação; 12. Legislação básica (Lei nº 4.320/1964, Lei nº 12.527/2011 e Decreto 93.872/1986); 13. Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios; 14. Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra Orçamentárias: interferências passivas e mutações ativas; 15. Plano de Contas: conceito, estruturas e contas do ativo, despesa, receita, resultado e compensação; 16. **Balanco financeiro, patrimonial, orçamental e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320/64 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público**; 17. Relatório resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal; 18. Novos conceitos advindos da Lei de Responsabilidade Fiscal: Receita Corrente Líquida, Empresa Estatal Dependente; 19. Noções de estatística descritiva; 20. Administração direta, indireta e funcional; 21. Atos administrativos; 22. Contratos administrativos; 23. Requisição; 24. Regime dos servidores públicos municipais: admissão, demissão, concurso público, estágios probatórios, vencimento básico, licença, aposentadoria; 25. Orçamento empresarial: conceitos, finalidade, elaboração de orçamento, orçamento de custeio, orçamento de investimento; 26. Administração Financeira: conceito, objetivos, função financeira nas organizações, fluxo de caixa, liquidez x rentabilidade; 27. Contabilidade Geral: conceito usuários da contabilidade, patrimônio, conceitos de ativos, passivos, receitas, despesas e resultado, leitura prática das principais demonstrações contábeis; 28. Aspectos Tributários: conceito, noções dos principais tributos e seus impactos nas operações das empresas; 29. Noções de Direito Trabalhista; 30. Organização e métodos; 31. Gestão de documentos; 32. Administração de processos; 33. Conhecimentos de processos de licitação: Lei nº 8.666/93; 34. Conhecimentos de processos de ISO 9000 – Sistemas de qualidade.

3.5.6 ARQUITETO:

1. Projeto de arquitetura; 1.1. Métodos e técnicas de desenho e projeto; 1.2. Programação de necessidades físicas das atividades; 1.3. Estudos de viabilidade técnico- financeira; 1.4. Informática aplicada à arquitetura; 1.5. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso); 2. Projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico; 2.1. Instalações elétricas e hidrossanitárias; 2.2. Elevadores; 2.3. Ventilação/exaustão; 3. Programação, controle e fiscalização de obras; 3.1. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro; 4. Acompanhamento de obras; 4.1. Coberturas e impermeabilização; 4.2. Esquadrias; 4.3. Pisos e revestimentos; 5. Legislação e perícia; 5.1. Normas técnicas, legislação profissional; 5.2. Legislação ambiental e urbanística; 6. Projeto de urbanismo; 6.1. Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano; 6.2. Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários; 6.3. Sistema viário (hierarquização, dimensionamento e geometria); 6.4. Sistemas de infraestrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coleta e destinação de resíduos sólidos); 7. Planejamento urbano; 7.1. Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos); 7.2. Aspectos sociais e econômicos do planejamento urbano; 7.3. Sustentabilidade urbana (Agenda Habitat e Agenda 21); 8. Conhecimentos gerais de planejamento urbano e meio ambiente; 9. Legislação ambiental estadual e federal; 10. Plano de gestão e de conservação de cidades; 11. Conhecimento de AutoCAD; 12. Estatuto da Cidade - diretrizes gerais da política urbana - Lei n.º 10.257, de 10/07/2001; 13. Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos – NBR 9050; 14. Lei Federal n.º 6.766/1979; 15. Metodologia de Projeto de Arquitetura e de Desenho Urbano; 16. O Conforto humano nas edificações; 17. Industrialização e racionalização das construções; 18. Linguagem e representação do Projeto Arquitetônico; 19. Lei Federal nº 12.587/2012; 20. Lei Federal nº 11.124/2005; 21. NBR 6492 - Representação de projetos de arquitetura; 22. Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937.



3.5.7 ASSISTENTE SOCIAL:

1. O Serviço Social na contemporaneidade; 1.1. Áreas, espaços sócio ocupacionais e limites de atuação do profissional de Serviço Social; 2. Dimensão técnico- operativo do Serviço Social; 2.1. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas; 2.2. Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades de trabalho; 2.2.1 Avaliação e monitoramento de programas e projetos sociais; 2.3. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: abordagem individual, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, diagnóstico, técnica de entrevista, visita domiciliar, estudo social (laudo, parecer, perícia), informação, triagem, atuação na equipe Inter profissional (relacionamento e competências); 2.4. Cotidiano e mediação; 2.5. Organização de comunidade e movimentos sociais; 2.6. Estratégias de trabalho institucional e comunitária; 2.7. Conceitos de instituição; 2.8. Uso de recursos institucionais e comunitários; 2.9. Trabalho social em situação de rua; 3. Atuação em programas de prevenção e tratamento; 3.1. Uso e abuso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social e psicológica; 3.2. Doenças sexualmente transmissíveis; 3.2.1. Estratégias de atendimento e acompanhamento às vítimas; 4. Políticas sociais públicas, cidadania e direitos sociais; 4.1. Relação estado/sociedade 4.2. Contexto atual e o neoliberalismo; 4.3. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente; 4.4. Política de seguridade social: Assistência Social, Previdência e Saúde (organização, gestão, financiamento e controle social); 4.5. Política Nacional do Idoso; 4.6. Política nacional de atenção ao deficiente. 4.7. Questão da criança e do adolescente. 4.7.1. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); 4.7.2. O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias; 4.7.3. Violência contra crianças e adolescentes e combate à violência; 4.7.4. Formas de violência contra crianças e adolescentes: maus tratos, abuso sexual, negligência e abandono; 4.7.5. Exploração sexual da criança e do adolescente; 4.7.6. Extermínio, sequestro e tráfico de crianças; 4.7.7. Exploração do trabalho infantil e no tráfico de drogas; 4.7.8. A violência dos jovens e as gangues; 4.7.9. O papel da família e da Justiça; 4.7.10. Meninos e meninas de rua: questão econômica e social e a questão do abandono; 4.7.11. Conceito ampliado de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento; 4.8. Adoção nacional e internacional; 4.8.1. A adoção e a guarda: normas, processos jurídico e psicossocial; 5. Legislação de Serviço Social: 5.1. Código de ética profissional; 5.2. Lei de regulamentação da profissão de assistente social; 6. Sistema único da Assistência Social - SUAS.

3.5.8 BIÓLOGO:

1. Bioquímica básica e biomoléculas; 2. Metabolismo e regulação da utilização de energia; 3. Proteínas e enzimas; 4. Macromoléculas informacionais, transmissão da informação genética; 4.1. Técnicas de identificação utilizando o DNA. 4.2. Genética de populações; 4.3. Técnica de PCR; 5. Comunicação e regulação geral do organismo; 6. Biologia molecular e engenharia genética; 6.1. Organismos geneticamente modificados; 7. Melhoramento genético; 8. Biotecnologia vegetal; 9. Biotecnologia animal; 10. Biotecnologia microbiana e fermentações; 11. Legislação de propriedade industrial: generalidades, marcas e patentes; 12. Bioestatística; 13. Monitoramento ambiental; 13.1. Ecossistemas aquáticos continentais, costeiros e oceânicos; 13.2. Eco toxicologia; 13.3. Cultivo e manutenção de organismos aquáticos; 13.4. Ensaio de toxicidade de efluentes e de produtos solúveis e insolúveis com organismos de diversos níveis tróficos; 13.5. Avaliação de impactos ambientais; 13.6. Valoração de danos ambientais; 14. Legislação ambiental; 15. Economia ambiental; 16. Política ambiental e desenvolvimento sustentável; 17. Gestão ambiental; 18. Planejamento ambiental, planejamento territorial, vocação e uso do solo, urbanismo; 19. Conservação de recursos naturais; 20. Ecologia de populações; 21. Manejo de fauna; 22. Taxonomia vegetal; 23. Anatomia vegetal; 24. Biogeografia; 25. Avaliação de Impacto Ambiental; 26. Controle biológico de pragas e doenças; 27. Reflorestamento e reciclagem de resíduos orgânicos; 28. Fitopatologia; 29. Inventário e avaliação do patrimônio natural.

3.5.9 CIRURGIÃO DENTISTA:

1. Anatomia e histologia bucal. 2. Fisiologia e patologia bucal. 3. Microbiologia e bioquímica bucal. 4. Diagnóstico bucal. 5. Técnica e interpretação radiográfica. 6. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. 7. Semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais. 8. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. 9. Materiais dentários. 10. Técnicas anestésicas em odontologia. 11. Dentística operatória e restauradora. 12. Oclusão. 13. Terapêutica e farmacológica de interesse clínico. 14. Cirurgia oral menor. 15. Urgência em odontologia. 16. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. 17. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. 18. Uso tópico e sistêmico do flúor. 19. Níveis de prevenção e aplicação. 20. Sistemas de trabalho e atendimento. 21. Ergonomia. 22. Pessoal auxiliar odontológico. 23. Princípios e diretrizes do sistema de saúde brasileiro. 24. 2ª Conferência Nacional de Saúde Bucal. 25. Doenças infectocontagiosas e AIDS.

3.5.10 CONTADOR:

1. Orçamento Público: 1.1. Características do orçamento tradicional, do orçamento-programa e do orçamento de desempenho; 1.2. Princípios orçamentários; 1.3. Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA; 1.4. Orçamento fiscal e de seguridade social; 1.5. Orçamento na Constituição Federal de 1988; 1.6. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira; 1.7. Execução da receita e da despesa orçamentária; 1.8. Créditos Adicionais; 1.9. Cota,

**Atualizado em 08 de maio de 2019 (conforme Edital de Retificação nº 02/2019)*



provisão, repasse e destaque; 1.10. Lei nº 10180/2001; 1.11. Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997 e alterações posteriores; 1.12. Procedimentos de retenção de impostos e contribuições federais; 1.13. Lei nº 9430/1996 e alterações posteriores; 1.14. Instrução Normativa SRF nº 480/2004; 1.15. Lei nº 4320/64. 2. Contabilidade Geral: 2.1. **Estrutura conceitual: conceito, objeto de estudo, campo de aplicação, técnicas contábeis e usuários;** 2.2. Patrimônio: Componentes Patrimoniais - Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; 2.3. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais; 2.4. Contas patrimoniais e de resultado; 2.5. Teorias, funções e estrutura das contas; 2.6. Apuração de resultados; Sistemas de contas e plano de contas; Demonstrações contábeis; Análise das demonstrações contábeis; Lei nº 6404/76 e alterações posteriores; 3. Contabilidade Pública: 3.1. Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação; 3.2. Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas, Orçamentárias e Extra orçamentárias; 3.3. Plano de Contas Único do Governo Federal: Conceito; Estrutura Básica: ativo, passivo, despesa, receita, resultado diminutivo, resultado aumentativo, estrutura das contas, características das contas; 3.4. Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: previsão da receita, fixação da despesa, descentralização de créditos, liberação financeira, realização da receita e despesa; 3.5. Balancete: características, conteúdo e forma; 3.6. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais; Noções de SIAFI - Sistema de Administração Financeira da Administração Pública Federal 29 Lei nº 4320/64; 4. Técnicas de Controle: 4.1. Normas relativas ao controle interno administrativo; 4.2. A Metodologia de Trabalho do Sistema de Controle Interno - SCI (Instrução Normativa SFC/MF nº 01, de 06/04/2001); Lei nº 10180/2001. 5. **Decreto Federal nº 9.094/2017 (dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos);** 6. Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF.

3.5.11 PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

1. A educação física e sua contribuição como veículo e objetivo de educação, cultura, conscientização social, lazer, saúde e qualidade de vida, por meio dos seus vários conteúdos, como jogos, esportes, ginástica, danças, ritmo e lutas; 2. **Atividade física para Mulheres, Crianças e Populações Especiais (obesos, hipertensos, idosos, pessoas com deficiência física e mental);** 3. **Epidemiologia da atividade física, Conceitos da Atenção Primária em Saúde; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família.**

3.5.12 ENFERMEIRO:

1. Fundamentos e exercício da enfermagem: 1.1. Lei do exercício profissional – análise crítica; 1.2. Código de Ética – análise crítica; 1.3. Epidemiologia e enfermagem; 1.4. Estatística e enfermagem; 1.5. Teorias em enfermagem; 1.6. Enfermeiro como líder e agente de mudança; 1.7. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem; 2. Administração dos serviços de enfermagem: 2.1. Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica; 2.2. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição de 1988; 2.3. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem; 2.4. Administração de materiais de enfermagem; 2.5. Normas, rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem; 2.6. Organização dos serviços de enfermagem; 2.7. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem; 2.8. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial; 2.9. Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção; 2.10. Gerenciamento, dimensionamento dos recursos humanos. 3. Administração do processo de cuidar em enfermagem: 3.1. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de hipertensão, programa de diabético; 4. Planejamento da assistência de enfermagem: 4.1. Processo de enfermagem - teoria e prática; 5. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); 6. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem e para o trabalhador; 7. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem; 8. Assistência de Enfermagem em urgência e emergência; 9. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar; 10. Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde; 11. Noções de administração; 12. Trabalho em equipe; 13. Portaria MS nº 2.048/2009; 14. Política Nacional de Humanização (PNH); 15. Saúde do trabalhador.

3.5.13 FARMACÊUTICO:

1. Farmacologia: 1.1. Farmacocinética: Absorção, biodisponibilidade, distribuição, biotransformação e eliminação de fármacos; 1.2. Farmacodinâmica: Mecanismos de ação de fármacos; 1.3. Farmacologia da dor e inflamação; 1.4. Princípios básicos da toxicologia, estudo toxicológico dos principais medicamentos provocadores de intoxicações psicofármacos, analgésicos, antipirético, anti-inflamatórios, antieméticos, anti-histamínicos, antitussígenos, bronco dilatadores e descongestionantes nasais e tratamento de intoxicações; 1.5. Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso central; 1.6. Fármacos utilizados no sistema urinário, cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, reprodutor e hematopoiético; 1.7. Quimioterapia: antimicrobiana, antineoplásica e antiparasitária; 1.8. Vitaminas; 2. Farmacotécnica: 2.1. Preparações de soluções, reagentes e de soluções volumétricas, diluição e mistura de soluções, padronização de soluções; 2.2. Cálculos e unidades utilizados na preparação de soluções; 2.3. Farmacopeias e formulários; 2.4. Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica: pós, comprimidos, drágeas e cápsulas; 2.5.

**Atualizado em 08 de maio de 2019 (conforme Edital de Retificação nº 02/2019)*

Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica: emulsões, suspensões e aerossol; 2.6. Soluções, extratos, tinturas e xaropes; 2.7. Pomadas, cremes e pastas; 2.8. Outras formas farmacêuticas: supositórios, colírios e injetáveis; 2.9. Desenvolvimento farmacêutico: sistema de liberação de fármacos, estabilidade, preservação e aditivos utilizados em medicamentos; 2.10. Boas Práticas de Fabricação e controle de qualidade na produção de medicamentos; 3. Farmácia hospitalar: 3.1. Controle de infecção hospitalar; uso racional de antibióticos terapêuticos e profiláticos, técnicas de esterilização e desinfecção; 3.2. Estrutura organizacional e funções da farmácia hospitalar: seleção, aquisição, armazenamento, manipulação, distribuição e informações sobre medicamentos; 3.3. Estudo de utilização de medicamentos; 3.4. Farmácia Clínica; 3.5. Nutrição Parenteral, Quimioterapia antineoplásica e manipulação de outras misturas intravenosas; 3.6. Farmacovigilância; 3.7. Farmacoepidemiologia, Biossegurança: equipamentos de proteção individual e equipamentos de contenção, mapas de risco; 3.8. Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; 4. Legislação Farmacêutica: 4.1. Regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; 4.2. Medicamentos genéricos; 4.3. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais; 4.4. Atenção e Assistência Farmacêutica; 4.5. Legislação/Assistência farmacêutica no SUS; 4.6. Ética Farmacêutica; 4.7. Boas práticas de dispensação de medicamentos.

3.5.14 FISIOTERAPEUTA:

1. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia e manipulação vertebral; 2. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; 3. Fisioterapia em neurologia; 4. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; 5. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia; 6. Fisioterapia em doenças cardiovasculares; 7. Amputação: prótese e órteses; mastectomias; 8. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar - gasimetria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do aparelho respiratório; avaliação fisioterápica de paciente crítico; ventilação mecânica - vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica; 9. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; 10. Assistência fisioterapêutica domiciliar; 11. Ética e legislação profissional.

3.5.15 MÉDICO – PSF:

1. Abordagem da Família (a criança, o adolescente, o adulto, o idoso no contexto familiar). 2. Promoção à Saúde. 3. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). 4. Sistema de Informação da Atenção Básica. 5. Noções Básicas de Epidemiologia; Vigilância Epidemiológica; Epidemiologia das Doenças Transmissíveis. 6. Abordagem Ambulatorial do Paciente com: Enfermidades do Aparelho Digestivo (alterações da cavidade oral, sintomas dispépticos, esofagites, gastrite, úlceras, câncer); Enfermidades do Aparelho Cardiovascular (cardiopatia isquêmica, Insuficiência cardíaca, Arteriosclerose, Hipertensão arterial, tromboflebite); Enfermidades do Aparelho Respiratório (Doenças das vias Respiratórias Superior, Insuficiência Respiratória, Asma Brônquica, Doença Pulmonar Obstrutiva. Pneumonias, Câncer de Pulmão); Enfermidades dos Rins e Vias Biliares (Litíase Renal, GNDA, Infecção Urinária); Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidente Vascular Cerebral, Meningites, Epilepsia, Vertigens, Cefaleia); Enfermidades Hematológicas (Anemias, Distúrbios da Hemostasia, Leucemia); Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Melitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Dislipidemias, Obesidade, Hipoavitaminose, Desnutrição); Doenças Infeciosas e Parasitárias, Doenças Sexualmente Transmissíveis; Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumática, Febre Reumática); Enfermidades Osteoarticulares (Dores musculoesqueléticas, Afecção da Coluna Cervical, Lombalgia, Osteoporose); Enfermidades Dermatológicas (Micose da Pele, Dermatites, Eczema, Escabiose, Pediculose, Urticária); Enfermidades Psiquiátricas (Transtornos Ansiosos, Depressão). 7. Atenção do Médico nos Programas de Saúde Pública: Tuberculose, Hanseníase, Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, Atenção à Saúde da Mulher, Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso. 8. Vacinação na Criança e no Adulto. 9. Tabagismo, Alcoolismo, Dependência às Drogas. 10. Saúde do Trabalhador. 11. Saúde da Família na busca da Humanização e da Ética na Atenção à Saúde. 12. Atenção do Médico da ESF nas Emergências: Cardiovasculares, Respiratórias, Ginecológicas, Obstétricas, Neurológicas, Metabólicas, Endocrinológicas e Gastroenterológicas, das Doenças Infeciosas, dos Estados Alérgicos, dos Poli traumatizados; Promoção a Saúde. 13. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). 14. Sistema de Informação da Atenção Básica.

3.5.16 NUTRICIONISTA:

1. Nutrientes nos alimentos: natureza, digestão, absorção, metabolismo, necessidades diárias e dieta adequada; 2. Nutrição no ciclo de vida: adolescência, idade adulta e 3.^a idade; 3. Dietoterapia: dietas normais de rotina, dietas para exames, dietas especiais, princípios de alimentação parenteral; 4. Administração dos serviços de alimentação: planejamento, organização, funcionamento e administração; 5. Higiene alimentar: alimentos, manipulador, equipamentos e utensílios, ambientes, intoxicações alimentares, medidas preventivas nas toxi-infecções alimentares, avaliação de exames laboratoriais; 6. Tecnologia alimentar: processos físicos e biológicos usados para a fabricação de produtos alimentícios, aditivos alimentares, controle de qualidade; 7. Inquéritos alimentares: avaliação nutricional de uma comunidade.

**Atualizado em 08 de maio de 2019 (conforme Edital de Retificação nº 02/2019)*



3.5.17 PEDAGOGO:

1. Fundamentos da educação; 1.1. Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica; 2. A supervisão: concepção e prática; 2.1. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal; 2.2. Organização do trabalho na escola pública: articulação da ação supervisora com as diferentes instâncias e agentes educativos na construção da cidadania e na melhoria da qualidade do ensino; 2.3. Pesquisa participante como instrumento de inovação e de avaliação do ensinar e aprender; 3. Papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar; 3.1. Função sociocultural da escola; 3.2. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural; 3.3. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis; 3.4. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico; 3.5. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação; 3.6. Comunicação e interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais; 4. Currículo e construção do conhecimento; 5. Processo de ensino-aprendizagem; 5.1. Relação professor/aluno; 5.2. Bases psicológicas da aprendizagem; 5.3. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação educacional; 5.4. Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento; 5.5. Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta; 5.6. Educação continuada dos profissionais da escola; 6. Educação para o trânsito; 7. Segurança do Trânsito.

3.5.18 PROFESSOR NÍVEL GRADUADO (20 HORAS; 30 HORAS; 40 HORAS):

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96; 2. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil: concepção de criança, educar e cuidar, perfil profissional do professor, objetivos gerais da educação infantil, instituição de educação infantil/projeto educativo; 3. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental: Desafios da Educação Brasileira: analfabetismo, evasão, repetência, qualidade de ensino. Formação e valorização do professor; 4. Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil; 5. Educação inclusiva/Educação Especial; 6. Gestão Democrática da Educação; 7. Evolução histórica da Educação Brasileira; 8. Estatuto da Criança e do Adolescente; 9. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; 10. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; 11. Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação de Jovens e adultos; 12. Plano de Desenvolvimento da Educação; 13. Sistema Nacional de Avaliação e Avaliação Nacional da Educação Básica, Prova Brasil, Provinha Brasil; 14. Plano Municipal de Educação; 15. Paradigmas Educacionais; 16. A função social da Escola; 17. Noções de Projeto Político-Pedagógico da escola; 18. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos. Interdisciplinaridade e Transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual, pluralidade cultural, cultura étnico-racial; 19. A didática e as diferentes formas de organizar o ensino; 20. Formação continuada do professor; 21. Escola e cidadania; 22. Organização do trabalho pedagógico na escola.

3.5.19 PSICÓLOGO:

1. Organizações: estrutura, processos e dinâmica; 2. Teoria das organizações e concepções de trabalho; 3. Cultura e clima organizacional; 4. Motivação e satisfação no trabalho; 5. Poder, liderança e conflitos nas organizações; 6. Equipes de trabalho e grupos nas organizações; 7. Ergonomia da atividade e psicopatologia do trabalho; 8. Bem-estar, saúde e qualidade de vida no contexto das organizações; 9. Conhecimento, aprendizagem e desempenho humano nas organizações; 10. Rotação de pessoal; 11. Absenteísmo; 12. Recrutamento de pessoal: fontes de recrutamento e meios de recrutamento; 13. Seleção de pessoal: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados; 14. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento; 15. Análise de cargos: objetivos e métodos; 16. Treinamento: levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação; 17. Atribuições e ética do Psicólogo Organizacional e do Trabalho.

3.5.20 TERAPEUTA OCUPACIONAL:

1. Fundamentos da terapia ocupacional; 2. Princípios de reabilitação; 3. Técnicas de observação; 4. Psicologia do desenvolvimento; 5. Psicomotricidade; 6. Cinesiologia e biomecânica; 7. Dinâmica e abordagem grupais; 8. Terapia ocupacional aplicada à área médica; 9. Ética profissional.

EDITAL Nº 001/2019 – MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/UFT-COPESE
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e
CPF nº _____, candidato ao **Concurso Público – Quadro de Servidores**
do Poder Executivo do Município de Porto Nacional 2019, residente na(o)

(endereço), declaro que as informações prestadas por mim e pelos membros da minha família são verdadeiras, estando
ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerei nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade
ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à posse, em
procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da nomeação na Prefeitura
Municipal de Porto Nacional, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20 _____.
(local e data)

Assinatura do Declarante

EDITAL Nº 001/2019 – MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/UFT-COPESE
ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

Edital de Abertura nº: _____ Data de Publicação do Edital: ____ / ____ / _____
 Nome: _____
 _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / _____
 Cargo: _____ Código do Cargo: _____
 Endereço: _____ Nº: _____
 Bairro: _____ CEP: _____
 Complemento: _____
 Cidade: _____ UF: _____
 Tel. Res.: (____) _____ Tel. Com.: (____) _____ Tel. Cel.: (____) _____
 CPF: _____ Documento de Identidade: _____ UF: _____
 E-mail: _____

Solicito atendimento especial para a realização das provas, conforme necessidade (s) assinalada (s) abaixo:

Tipo de deficiência	Atendimento solicitado
<input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física/motora <input type="checkbox"/> Lactante <input type="checkbox"/> Mental/Intelectual <input type="checkbox"/> Outros (especifique o tipo): _____ _____ _____	<input type="checkbox"/> Prova ampliada (fonte padrão é Arial 20); <input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para a leitura da prova; <input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão de resposta; <input type="checkbox"/> Permissão para o uso de aparelho auditivo () bilateral () direito () esquerdo; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras; <input type="checkbox"/> Apoio para perna; <input type="checkbox"/> Mesa para cadeiras de rodas ou limitações físicas; <input type="checkbox"/> Mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco ou obesidade); <input type="checkbox"/> Sala para amamentação; <input type="checkbox"/> Sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras); <input type="checkbox"/> Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção); <input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço destinado para observações.
Observações:	

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO: Anexar a este requerimento: cópia do CPF e os documentos médicos (original ou cópia) que comprovem a necessidade do atendimento especial, citado acima, e enviar/entregar para/na COPESE, conforme item 5 deste Edital.